



DIÁRIO DA REPÚBLICA

SUMÁRIO

Presidência da República

Gabinete do Presidente 5779

Presidência do Conselho de Ministros

Direcção-Geral das Autarquias Locais 5779
Instituto do Desporto de Portugal 5779

Presidência do Conselho de Ministros e Ministério dos Negócios Estrangeiros

Despacho conjunto 5783

Ministério da Administração Interna

Direcção-Geral de Viação 5783

Ministério dos Negócios Estrangeiros

Gabinete do Ministro 5783
Direcção-Geral dos Assuntos Consulares e Comunidades
Portuguesas 5783

Ministério das Finanças e da Administração Pública

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento 5783
Direcção-Geral dos Impostos 5784
Direcção-Geral de Informática e Apoio aos Serviços Tri-
butários e Aduaneiros 5784
Direcção-Geral do Património 5784
Inspecção-Geral da Administração Pública 5784

Ministério da Defesa Nacional

Marinha 5784
Exército 5784

Ministério da Justiça

Centro de Estudos Judiciários 5789
Instituto Nacional de Medicina Legal 5789

Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional

Gabinete do Ministro 5790
Gabinete do Secretário de Estado do Ordenamento do
Território e das Cidades 5790

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve	5790
Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais	5790

Ministério da Economia e da Inovação

Direcção-Geral da Empresa	5790
Direcção-Geral do Turismo	5791
Instituto Nacional de Engenharia, Tecnologia e Inovação, I. P.	5791
Região de Turismo Leiria/Fátima	5791

Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas

Instituto Nacional de Investigação Agrária e das Pescas, I. P.	5791
---	------

Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Secretaria-Geral	5791
Instituto Nacional do Transporte Ferroviário, I. P.	5791

Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social

Gabinete do Ministro	5791
Centro Nacional de Protecção contra os Riscos Profissionais, I. P.	5792
Instituto da Segurança Social, I. P.	5792

Ministério da Saúde

Gabinete do Ministro	5792
Secretaria-Geral	5792
Administração Regional de Saúde do Alentejo	5793
Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo	5793
Inspecção-Geral da Saúde	5794

Ministério da Educação

Gabinete da Ministra	5794
Secretaria-Geral	5794

Direcção Regional de Educação do Centro	5794
Direcção Regional de Educação de Lisboa	5795

Ministério da Cultura

Gabinete do Secretário de Estado da Cultura	5795
Biblioteca Nacional	5795
Instituto Português do Património Arquitectónico	5795

Tribunal da Relação de Coimbra	5795
---	------

Conselho Superior da Magistratura	5795
--	------

Tribunal Administrativo e Fiscal do Porto	5795
--	------

Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais	5796
--	------

Universidade de Coimbra	5796
--------------------------------------	------

Universidade de Lisboa	5796
-------------------------------------	------

Universidade da Madeira	5797
--------------------------------------	------

Universidade do Minho	5797
------------------------------------	------

Universidade Nova de Lisboa	5797
--	------

Universidade do Porto	5798
------------------------------------	------

Universidade Técnica de Lisboa	5802
---	------

Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro	5803
--	------

Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa	5803
--	------

Instituto Politécnico de Castelo Branco	5804
--	------

Instituto Politécnico de Coimbra	5804
---	------

Instituto Politécnico de Setúbal	5804
---	------

Instituto Politécnico de Viseu	5805
---	------

Centro de Formação Profissional da Reparação Automóvel (CEPRA)	5805
---	------

Centro Hospitalar do Baixo Alentejo, E. P. E.	5806
--	------

Centro Hospitalar do Nordeste, E. P. E.	5806
--	------

Hospital Garcia de Orta, E. P. E.	5807
--	------

Hospital Geral de Santo António, E. P. E.	5807
--	------

Hospital de São João, E. P. E.	5807
---	------

Hospital de São Teotónio, E. P. E.	5807
---	------

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Gabinete do Presidente

Despacho n.º 8757/2006 (2.ª série). — Nos termos dos artigos 6.º, n.º 1, e 16.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 28-A/96, de 4 de Abril, nomeio assessor da Casa Militar o tenente-coronel de infantaria João Pedro Rato Boga de Oliveira Ribeiro, com efeitos a partir desta data e em regime de comissão normal.

1 de Abril de 2006. — O Presidente da República, *Aníbal Cavaco Silva*.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Direcção-Geral das Autarquias Locais

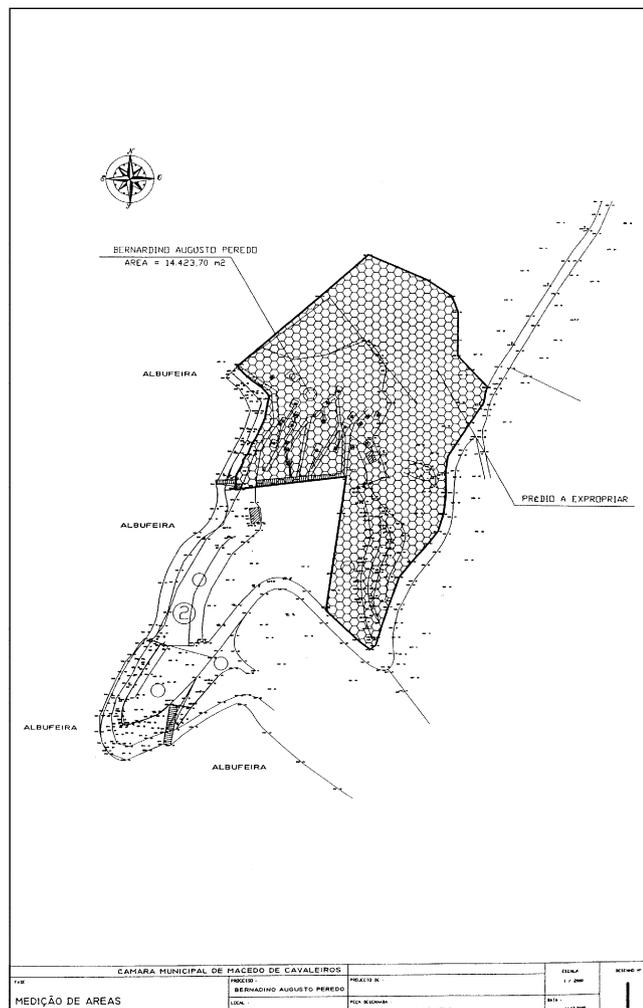
Declaração (extracto) n.º 62/2006 (2.ª série). — Torna-se público que o Secretário de Estado Adjunto e da Administração Local, por despacho de 15 de Março de 2006, a pedido da Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros, declarou a utilidade pública da expropriação do prédio rústico a seguir referenciado e identificado na planta anexa:

Proprietários	Área (metros quadrados)	Número da Conservatória do Registo Predial	Matriz da freguesia de Santa Combinha
Bernardino Augusto Peredo e mulher, Maria José Carvalho Passeira Peredo	14 423,70	17	805, rústico.

A expropriação destina-se à construção do Parque das Merendas do Azibo.

Aquele despacho foi emitido ao abrigo dos artigos 1.º e 3.º, n.º 1, do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, no exercício das competências delegadas pelo Ministro de Estado e da Administração Interna, pelo despacho n.º 10 489/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 91, de 11 de Maio de 2005, e tem os fundamentos de facto e de direito expostos nas informações técnicas n.ºs 79/DSJ, de 25 de Agosto de 2005, 3/DSJ, de 9 de Fevereiro de 2006, da Direcção-Geral das Autarquias Locais, tendo ainda em consideração os documentos constantes do processo n.º 123.048.05, daquela Direcção-Geral.

31 de Março de 2006. — O Subdirector-Geral, *Domingos Pereira de Sousa*.



Instituto do Desporto de Portugal

Contrato n.º 586/2006. — *Contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º 94/2006.* — De acordo com os artigos 65.º e 66.º da Lei n.º 30/2004, de 21 de Julho (Lei de Bases do Desporto), no que se refere ao apoio financeiro ao associativismo desportivo e com o regime dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo previsto no Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro, em conjugação com o disposto no artigo 7.º dos Estatutos do Instituto do Desporto de Portugal, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 96/2003, de 7 de Maio, é celebrado entre o Instituto do Desporto de Portugal, pessoa colectiva de direito público com sede na Avenida do Infante Santo, 76, 1399-032 Lisboa, número de identificação de pessoa colectiva 506626466, aqui representado por Luís Bettencourt Sardinha, na qualidade de presidente da direcção, adiante designado como IDP ou primeiro outorgante, e a Federação Portuguesa de Orientação, pessoa colectiva de direito privado, titular do estatuto de utilidade pública desportiva com sede na Rua de José Valentim Magens, lote 3, rés-do-chão, A, 2641-909 Mafra, número de identificação de pessoa colectiva 503083801, aqui representada por Augusto da Silva Almeida, na qualidade de presidente, adiante designada por Federação ou segundo outorgante, um contrato-programa de desenvolvimento desportivo que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto do contrato

Constitui objecto do presente contrato a concessão de uma comparticipação financeira, a qual se destina à execução do programa de apetrechamento que a Federação apresentou no IDP e se propõe levar a efeito no decurso do corrente ano.

Cláusula 2.ª

Período de execução do programa

O prazo de execução do programa objecto de comparticipação financeira ao abrigo do presente contrato-programa termina em 30 de Setembro de 2006.

Cláusula 3.ª

Comparticipação financeira

1 — A comparticipação financeira a prestar pelo IDP à Federação, para apoio à execução do programa referido na cláusula 1.ª, é do montante de € 24 000, correspondente a 80% do custo de referência no valor de € 30 000, destinado a participar a execução do programa de apetrechamento indicado no anexo I deste contrato, o qual faz parte integrante do mesmo, com a seguinte distribuição:

A quantia de € 24 000, destinada a participar exclusivamente a execução do projecto de apetrechamento desportivo para apoio ao desenvolvimento da prática desportiva.

2 — Caso o custo efectivo com a aquisição do programa de apetrechamento objecto de comparticipação ao abrigo do presente contrato se revelar inferior ao custo de referência acima mencionado, a comparticipação financeira será reduzida, aplicando-se ao custo efectivo a percentagem definida no n.º 1 da presente cláusula.

3 — A alteração dos fins a que se destina cada uma das verbas previstas neste contrato só poderá ser feita mediante autorização

escrita do IDP, com base numa proposta fundamentada da Federação a apresentar até 90 dias antes do termo da execução do programa de apetrechamento.

Cláusula 4.ª

Disponibilização da comparticipação financeira

A comparticipação referida no n.º 1 da cláusula 3.ª será disponibilizada da seguinte forma:

- 30% da comparticipação financeira no prazo de 30 dias a contar da data da assinatura do presente contrato, correspondente a € 7200;
- O remanescente, até ao valor de € 16 800, no prazo de 30 dias após o cumprimento do disposto na alínea c) da cláusula 5.ª infra e desde que os documentos tenham uma validação técnica e financeira por parte do IDP.

Cláusula 5.ª

Obrigações da Federação

São obrigações da Federação:

- Executar o programa de apetrechamento apresentado no IDP que constitui o objecto do presente contrato, de forma a atingir os objectivos expressos naquele programa;
- Prestar todas as informações bem como apresentar comprovativos da efectiva realização da despesa acerca da execução deste contrato-programa, sempre que solicitadas pelo IDP;
- Entregar, até 30 de Setembro de 2006, o relatório final, em modelo próprio definido pelo IDP, e os documentos de despesa, legal e fiscalmente aceites, em nome da Federação e equivalentes ao custo de referência, que comprovem a aquisição dos equipamentos mencionados no programa de apetrechamento objecto do presente contrato.

Cláusula 6.ª

Destino dos bens adquiridos

Os bens adquiridos no âmbito do programa de apetrechamento objecto de comparticipação ao abrigo do presente contrato são propriedade da Federação e destinam-se à execução dos programas de actividades apresentados, devendo ser objecto de registo contabilístico adequado, não podendo ser-lhes dada qualquer outra utilização ou destino diferente do atrás assinalado.

Cláusula 7.ª

Incumprimento das obrigações da Federação

1 — O incumprimento do disposto nas alíneas a), b) e c) da cláusula 5.ª por razões não fundamentadas concede ao IDP o direito de resolução do presente contrato e de reaver todas as quantias pagas quando se verifique a impossibilidade de realização dos fins essenciais do programa de apetrechamento.

2 — Sem prejuízo do estabelecido no n.º 3 da cláusula 3.ª, caso as comparticipações financeiras concedidas pelo primeiro outorgante não tenham sido aplicadas na execução do competente programa de apetrechamento, a Federação obriga-se a restituir ao IDP os montantes não aplicados e já recebidos.

Cláusula 8.ª

Obrigações do IDP

É obrigação do IDP verificar o exacto desenvolvimento do programa de actividades que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, com a observância do disposto no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro.

Cláusula 9.ª

Revisão do contrato

O presente contrato-programa pode ser modificado ou revisto por livre acordo das partes e em conformidade com o estabelecido no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro.

Cláusula 10.ª

Vigência do contrato

O presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo entra em vigor na data da sua assinatura e termina em 31 de Dezembro de 2006.

Cláusula 11.ª

Disposições finais

1 — Nos termos do n.º 5 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro, este contrato-programa será publicado na 2.ª série do *Diário da República*.

2 — Os litígios emergentes da execução do presente contrato-programa serão submetidos a arbitragem nos termos da Lei n.º 31/86, de 29 de Agosto.

3 — Da decisão arbitral cabe recurso, de facto e de direito, para o tribunal administrativo de círculo, nele podendo ser reproduzidos todos os meios de prova apresentados na arbitragem.

21 de Março de 2006. — O Presidente da Direcção do Instituto do Desporto de Portugal, *Luís Bettencourt Sardinha*. — O Presidente da Federação Portuguesa de Orientação, *Augusto da Silva Almeida*.

ANEXO I

Programa de apetrechamento a participar

Apetrechamento desportivo para apoio ao desenvolvimento da prática desportiva

Identificação do apetrechamento desportivo — uma viatura de transporte de materiais (furgão).

Contrato n.º 587/2006. — *Contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º 91/2006.* — De acordo com os artigos 65.º e 66.º da Lei n.º 30/2004, de 21 de Julho (Lei de Bases do Desporto), no que se refere ao apoio financeiro ao associativismo desportivo e com o regime dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo previsto no Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro, em conjugação com o disposto no artigo 7.º dos Estatutos do Instituto do Desporto de Portugal, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 96/2003, de 7 de Maio, é celebrado entre o Instituto do Desporto de Portugal, pessoa colectiva de direito público com sede na Avenida do Infante Santo, 76, 1399-032 Lisboa, número de identificação de pessoa colectiva 506626466, aqui representado por *Luís Bettencourt Sardinha*, na qualidade de presidente da direcção, adiante designado como IDP ou primeiro outorgante, e a Federação Portuguesa de Ténis de Mesa, pessoa colectiva de direito privado, titular do estatuto de utilidade pública desportiva com sede na Rua do Padre Luís Aparício, 9, 5.º, 1150-248 Lisboa, número de identificação de pessoa colectiva 501547584, aqui representada por *António José Matos de Almeida*, na qualidade de presidente, adiante designada por Federação ou segundo outorgante, um contrato-programa de desenvolvimento desportivo que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto do contrato

Constitui objecto do presente contrato a concessão de uma comparticipação financeira, a qual se destina à execução do programa de apetrechamento que a Federação apresentou no IDP e se propõe levar a efeito no decurso do corrente ano.

Cláusula 2.ª

Período de execução do programa

O prazo de execução do programa objecto de comparticipação financeira ao abrigo do presente contrato-programa termina em 30 de Setembro de 2006.

Cláusula 3.ª

Comparticipação financeira

1 — A comparticipação financeira a prestar pelo IDP à Federação, para apoio à execução do programa referido na cláusula 1.ª, é do montante de € 5000, correspondente a 80 % do custo de referência no valor de € 6250, destinado a participar a execução do programa de apetrechamento indicado no anexo I deste contrato, o qual faz parte integrante do mesmo, com a seguinte distribuição:

A quantia de € 3880, destinada a participar exclusivamente a execução do projecto de apetrechamento desportivo para apoio ao desenvolvimento da prática desportiva;

A quantia de € 1120, destinada a participar exclusivamente a execução do projecto de apetrechamento desportivo para apoio à alta competição.

2 — Caso o custo efectivo com a aquisição do programa de apetrechamento objecto de comparticipação ao abrigo do presente contrato se revelar inferior ao custo de referência acima mencionado, a comparticipação financeira será reduzida, aplicando-se ao custo efectivo a percentagem definida no n.º 1 da presente cláusula.

3 — A alteração dos fins a que se destina cada uma das verbas previstas neste contrato só poderá ser feita mediante autorização escrita do IDP, com base numa proposta fundamentada da Federação a apresentar até 90 dias antes do termo da execução do programa de apetrechamento.

Cláusula 4.^a**Disponibilização da comparticipação financeira**

A comparticipação referida no n.º 1 da cláusula 3.^a será disponibilizada da seguinte forma:

- 30 % da comparticipação financeira no prazo de 30 dias a contar da data da assinatura do presente contrato, correspondente a € 1500;
- O remanescente, até ao valor de € 3500, no prazo de 30 dias após o cumprimento do disposto na alínea c) da cláusula 5.^a infra e desde que os documentos tenham uma validação técnica e financeira por parte do IDP.

Cláusula 5.^a**Obrigações da Federação**

São obrigações da Federação:

- Executar o programa de apetrechamento apresentado no IDP que constitui o objecto do presente contrato, de forma a atingir os objectivos expressos naquele programa;
- Prestar todas as informações bem como apresentar comprovativos da efectiva realização da despesa acerca da execução deste contrato-programa, sempre que solicitadas pelo IDP;
- Entregar, até 30 de Setembro de 2006, o relatório final, em modelo próprio definido pelo IDP, e os documentos de despesa, legal e fiscalmente aceites, em nome da Federação e equivalentes ao custo de referência, que comprovem a aquisição dos equipamentos mencionados no programa de apetrechamento objecto do presente contrato.

Cláusula 6.^a**Destino dos bens adquiridos**

Os bens adquiridos no âmbito do programa de apetrechamento objecto de comparticipação ao abrigo do presente contrato são propriedade da Federação e destinam-se à execução dos programas de actividades apresentados, devendo ser objecto de registo contabilístico adequado, não podendo ser-lhes dada qualquer outra utilização ou destino diferente do atrás assinalado.

Cláusula 7.^a**Incumprimento das obrigações da Federação**

1 — O incumprimento do disposto nas alíneas a), b) e c) da cláusula 5.^a por razões não fundamentadas concede ao IDP o direito de resolução do presente contrato e de reaver todas as quantias pagas quando se verifique a impossibilidade de realização dos fins essenciais do programa de apetrechamento.

2 — Sem prejuízo do estabelecido no n.º 3 da cláusula 3.^a, caso as comparticipações financeiras concedidas pelo primeiro outorgante não tenham sido aplicadas na execução do competente programa de apetrechamento, a Federação obriga-se a restituir ao IDP os montantes não aplicados e já recebidos.

Cláusula 8.^a**Obrigações do IDP**

É obrigação do IDP verificar o exacto desenvolvimento do programa de actividades que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, com a observância do disposto no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro.

Cláusula 9.^a**Revisão do contrato**

O presente contrato-programa pode ser modificado ou revisto por livre acordo das partes e em conformidade com o estabelecido no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro.

Cláusula 10.^a**Vigência do contrato**

O presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo entra em vigor na data da sua assinatura e termina em 31 de Dezembro de 2006.

Cláusula 11.^a**Disposições finais**

1 — Nos termos do n.º 5 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro, este contrato-programa será publicado na 2.^a série do *Diário da República*.

2 — Os litígios emergentes da execução do presente contrato-programa serão submetidos a arbitragem nos termos da Lei n.º 31/86, de 29 de Agosto.

3 — Da decisão arbitral cabe recurso, de facto e de direito, para o tribunal administrativo de círculo, nele podendo ser reproduzidos todos os meios de prova apresentados na arbitragem.

28 de Março de 2006. — O Presidente da Direcção do Instituto do Desporto de Portugal, *Luís Bettencourt Sardinha*. — O Presidente da Federação Portuguesa de Ténis de Mesa, *António José Matos de Almeida*.

ANEXO I

Programa de apetrechamento a participar**Apetrechamento desportivo para apoio ao desenvolvimento da prática desportiva**

Identificação do apetrechamento desportivo:

Seis mesas de ténis de mesa;
Cinco mesas de árbitros;
10 toalheiros;
80 separadores;
Cinco redes;
Cinco marcadores.

Apetrechamento desportivo para apoio à alta competição

Identificação do apetrechamento desportivo:

Duas mesas de ténis de mesa;
Duas mesas de árbitros;
Quatro toalheiros;
40 separadores;
Duas redes;
Dois marcadores.

Contrato n.º 588/2006. — *Contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º 71/2006 — desenvolvimento da prática desportiva e enquadramento técnico.* — De acordo com os artigos 65.º e 66.º da Lei n.º 30/2004, de 21 de Julho (Lei de Bases do Desporto), no que se refere ao apoio financeiro ao associativismo desportivo e com o regime dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo previsto no Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro, em conjugação com o disposto no artigo 7.º dos estatutos do Instituto do Desporto de Portugal, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 96/2003, de 7 de Maio, é celebrado entre o Instituto do Desporto de Portugal, pessoa colectiva de direito público, com sede na Avenida do Infante Santo, 76, 1399-032 Lisboa, número de identificação de pessoa colectiva 506626466, aqui representado por *Luís Bettencourt Sardinha*, na qualidade de presidente da direcção, adiante designado como IDP ou 1.º outorgante, e a Federação Portuguesa de Ténis de Mesa, pessoa colectiva de direito privado, titular do estatuto de utilidade pública desportiva, com sede na Rua do Padre Luís Aparício, 9, 5.º, 1150-248 Lisboa, número de identificação de pessoa colectiva 501547584, aqui representada por *António José Matos de Almeida*, na qualidade de presidente, adiante designada por Federação ou segundo outorgante, um contrato-programa de desenvolvimento desportivo que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.^a**Objecto do contrato**

Constitui objecto do presente contrato a concessão de uma comparticipação financeira, a qual se destina à execução dos programas de actividades de desenvolvimento da prática desportiva e enquadramento técnico, que a Federação apresentou no IDP e se propõe levar a efeito no decurso do corrente ano.

Cláusula 2.^a**Período de execução do programa**

O prazo de execução do programa objecto de comparticipação financeira ao abrigo do presente contrato-programa termina em 31 de Dezembro de 2006.

Cláusula 3.ª

Complicação financeira

1 — A complicação financeira a prestar pelo IDP à Federação para apoio exclusivo à execução dos programas de actividades referidos na cláusula 1.ª é do montante de € 330 000, sendo:

- a) O montante de € 320 000 destinado a complicar a execução do programa de desenvolvimento da prática desportiva apresentado, com a seguinte distribuição:

A quantia de € 108 843,54 destinada a complicar exclusivamente os custos com a organização e gestão da Federação;

A quantia de € 211 156,46 destinada a complicar exclusivamente a execução do projecto de desenvolvimento da actividade desportiva;

- b) O montante de € 10 000 destinado a complicar os custos com o enquadramento técnico indicado no anexo 1 a este contrato, o qual faz parte integrante do mesmo.

2 — A alteração dos fins a que se destinam cada uma das verbas previstas neste contrato só poderá ser feita mediante autorização escrita do IDP, com base numa proposta fundamentada da Federação a apresentar até 90 dias antes do termo da execução dos programas de desenvolvimento da prática desportiva e enquadramento técnico.

Cláusula 4.ª

Disponibilização da complicação financeira

1 — A complicação referida na alínea a) do n.º 1 da cláusula 3.ª será disponibilizada mensalmente, com o valor de € 32 000, nos meses de Março a Dezembro.

2 — A complicação referida na alínea b) do n.º 1 da cláusula 3.ª será disponibilizada mensalmente, com o valor de € 1000, nos meses de Março a Dezembro.

3 — A não entrega ou a não validação do relatório intermédio sobre a execução técnica e financeira do programa de desenvolvimento da prática desportiva, determina a suspensão do pagamento por parte do IDP à Federação até que esta cumpra o estipulado na alínea c) da cláusula 5.ª *infra*.

Cláusula 5.ª

Obrigações da Federação

São obrigações da Federação:

- a) Executar os programas de desenvolvimento da prática desportiva e enquadramento técnico apresentados no IDP, que constituem o objecto do presente contrato, de forma a atingir os objectivos expressos naqueles programas;
- b) Prestar todas as informações, bem como apresentar comprovativos da efectiva realização da despesa acerca da execução deste contrato-programa, sempre que solicitadas pelo IDP;
- c) Entregar, até 15 de Setembro de 2006, um relatório intermédio, em modelo próprio definido pelo IDP, sobre a execução técnica e financeira dos programas de actividades de desenvolvimento da prática desportiva e enquadramento técnico referente ao 1.º semestre, acompanhados dos documentos justificativos considerados necessários para apreciação do IDP;
- d) Entregar, até 15 de Abril de 2007, um relatório final, em modelo próprio definido pelo IDP, sobre a execução dos programas de actividades de desenvolvimento da prática desportiva e enquadramento técnico;
- e) Entregar, até 15 de Abril de 2007, os documentos de despesa, legal e fiscalmente aceites, que demonstrem os pagamentos efectuados a título de honorários ou vencimentos aos treinadores abrangidos pelo enquadramento técnico;
- f) Criar um centro de custos próprio e exclusivo para execução do programa de actividades de desenvolvimento da prática desportiva objecto do presente contrato, não podendo nele imputar outros custos e proveitos que não sejam os da execução deste programa, de modo a assegurar-se o acompanhamento da aplicação das verbas confiadas exclusivamente para este fim;
- g) Entregar, até 15 de Abril de 2007, os seguintes documentos:
- i) O relatório anual e conta de gerência, acompanhado da cópia da respectiva acta de aprovação pela assembleia geral da Federação;
 - ii) O parecer do conselho fiscal, nos termos do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 144/93, de 26 de Abril, acompanhado da certificação legal de contas, se aplicável;
 - iii) As demonstrações financeiras previstas no plano oficial de contabilidade para as federações desportivas, associações e agrupamentos de clubes (POCFAAC);

iv) O mapa de execução orçamental a 31 de Dezembro de 2006;

v) O balancete analítico a 31 de Dezembro 2006 antes do apuramento de resultados;

h) Suportar os custos resultantes das requisições, licenças extraordinárias e dispensas de prestação de trabalho dos diversos agentes desportivos, solicitadas pela Federação, no âmbito do programa de actividades apresentado ao IDP;

i) Apresentar, até 30 de Novembro de 2006, o plano de actividades e orçamento para o ano 2007, caso pretenda celebrar contrato-programa para esse ano.

Cláusula 6.ª

Incumprimento das obrigações da Federação

1 — O incumprimento, por parte da Federação, das obrigações abaixo discriminadas, implica a suspensão das complicações financeiras do IDP:

- a) Das obrigações referidas na cláusula 5.ª do presente contrato-programa;
- b) Das obrigações contratuais constantes noutros contratos-programa celebrados com o IDP em 2006 e ou em anos anteriores;
- c) De qualquer obrigação decorrente das normas legais em vigor.

2 — O incumprimento do disposto nas alíneas a), b), c), d) e e) da cláusula 5.ª, por razões não fundamentadas, concede ao IDP o direito de resolução do presente contrato e de reaver todas as quantias pagas quando se verifique a impossibilidade de realização dos fins essenciais dos programas de actividades de desenvolvimento da prática desportiva e enquadramento técnico.

3 — Sem prejuízo do estabelecido no n.º 2 da cláusula 3.ª, caso as complicações financeiras concedidas pelo primeiro outorgante não tenham sido aplicadas na execução dos competentes programas de actividades de desenvolvimento da prática desportiva e enquadramento técnico, a Federação obriga-se a restituir ao IDP os montantes não aplicados e já recebidos.

Cláusula 7.ª

Combate à violência e à dopagem associadas ao desporto

O não cumprimento pela Federação das determinações do Conselho Nacional Antidopagem (CNAD) e do Conselho Nacional Contra a Violência no Desporto (CNVD) e, de um modo geral, da legislação de combate à dopagem e à violência no desporto, implicará a suspensão e, se necessário, o cancelamento das complicações financeiras concedidas pelo IDP.

Cláusula 8.ª

Obrigações do IDP

É obrigação do IDP verificar o exacto desenvolvimento dos programas de actividades que justificaram a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, com a observância do disposto no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro.

Cláusula 9.ª

Revisão do contrato

O presente contrato-programa pode ser modificado ou revisto por livre acordo das partes e em conformidade com o estabelecido no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro.

Cláusula 10.ª

Vigência do contrato

O presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo entra em vigor na data da sua assinatura e termina em 30 de Junho de 2007.

Cláusula 11.ª

Disposições finais

1 — Nos termos do n.º 5 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro, este contrato-programa será publicado na 2.ª série do *Diário da República*.

2 — Os litígios emergentes da execução do presente contrato-programa serão submetidos a arbitragem nos termos da Lei n.º 31/86, de 29 de Agosto.

3 — Da decisão arbitral cabe recurso, de facto e de direito, para o tribunal administrativo de círculo, nele podendo ser reproduzidos todos os meios de prova apresentados na arbitragem.

28 de Março de 2006. — O Presidente da Direcção do Instituto do Desporto de Portugal, *Luís Bettencourt Sardinha*. — O Presidente da Federação Portuguesa de Ténis de Mesa, *António José de Matos de Almeida*.

ANEXO I

Enquadramento técnico

Nome do técnico	Cargo
Fernando Augusto Pacheco Malheiro.	Director técnico regional da Associação de Ténis de Mesa do Porto. Treinador das Selecções Nacionais.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Despacho conjunto n.º 339/2006. — Pelo despacho conjunto n.º 343/2003, de 7 de Abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 97, de 26 de Abril de 2003, foi José Estêvão Cangarato Sasportes nomeado presidente da Comissão Nacional da UNESCO, ao abrigo do disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 58/2003, de 1 de Abril, com efeitos a partir de 7 de Abril de 2003.

Considerando o excelente trabalho que o nomeado tem desempenhado junto da Comissão Nacional da UNESCO, e nos termos do disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 58/2003, de 1 de Abril, determina-se o seguinte:

1 — É renovada a nomeação de José Estêvão Cangarato Sasportes no cargo de presidente da Comissão Nacional da UNESCO.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 7 de Abril de 2006.

29 de Março de 2006. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*. — Pelo Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *João Titterington Gomes Cravinho*, Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Direcção-Geral de Viação

Despacho n.º 8758/2006 (2.ª série). — 1 — No uso da faculdade que me é conferida pelo n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção que lhe foi dada pelo artigo 2.º da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e tendo presente o disposto nos artigos 35.º a 37.º do Código do Procedimento Administrativo, delego, sem poderes de subdelegação, na directora de Serviços de Condutores, mestre Maria Margarida Vieira Pita de Olim, as seguintes competências próprias previstas no anexo I da citada Lei n.º 2/2004:

- Autorizar deslocações em serviço de acordo com as orientações definidas no despacho n.º 252/2003, de 12 de Dezembro;
- Assinar termos de aceitação ou conferir posses após autorização superior das correspondentes nomeações;
- Mandar proceder à verificação domiciliária das faltas por doença.

2 — Delego também na dirigente acima indicada a competência para decidir nos processos de licenciamento de escolas de condução, excepto nos casos de emissão de alvará ou de extinção do procedimento.

3 — Delego ainda na mesma dirigente a assinatura da correspondência ou do expediente necessários à instrução dos processos, salvo nos seguintes casos:

- Quando dirigidos a órgãos de soberania, gabinetes de membros do Governo, dirigentes de nível superior dos serviços e organismos da Administração Pública ou equiparados;
- Quando envolvam a assunção de compromissos ou encargos financeiros que não esteja delegada ou subdelegada.

4 — Ratifico os actos praticados desde 26 de Janeiro de 2006 no âmbito das competências ora delegadas.

30 de Março de 2006. — O Director-Geral, *Rogério Pinheiro*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 8759/2006 (2.ª série). — Ao abrigo dos artigos 3.º, n.º 3, 7.º e 9.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 79/2005, de 15 de Abril, que aprovou a Lei Orgânica do XVII Governo Constitucional, e do n.º 1 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 4/2006, de 16 de Janeiro, que cria a Estrutura de Missão para a Presidência Portuguesa do Conselho da União Europeia, delego no Secretário de Estado dos Assuntos Europeus, Fernando de Oliveira Neves, sem faculdade de subdelegação, os seguintes poderes:

1 — A nomeação por despacho, nos termos das relevantes disposições da Resolução do Conselho de Ministros n.º 4/2006, dos elementos da Estrutura de Missão que sejam funcionários ou agentes provenientes dos quadros do Ministério dos Negócios Estrangeiros ou por despacho conjunto com o membro do Governo de que depende o serviço no qual se integram, caso provenham de outro serviço ou organismo do Estado.

2 — A autorização para as deslocações em missão de serviço público e para o pagamento das correspondentes ajudas de custo e do abono para despesas de transporte do pessoal integrado na Estrutura de Missão, nos termos da lei geral.

3 — A decisão sobre outras propostas apresentadas pela Estrutura de Missão quanto ao seu funcionamento e à preparação da presidência portuguesa do Conselho da União Europeia no 2.º semestre de 2007.

4 — O presente despacho produz efeitos a partir desta data.

3 de Abril de 2006. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Diogo Pinto de Freitas do Amaral*.

Direcção-Geral dos Assuntos Consulares e Comunidades Portuguesas

Listagem n.º 112/2006. — De acordo com o estipulado no artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, publica-se a listagem de adjudicações de obras públicas desta Direcção-Geral no ano de 2005:

Firma	Valor (euros)	Atribuição
REMODELOCONSTROI, Unipessoal, L. ^{da}	11 983,30	Ajuste directo.
ENGICONSTROI, L. ^{da} . . .	21 104,48	Ajuste directo com consulta a três entidades.
DAN	3 485,69	Ajuste directo.

3 de Abril de 2006. — Pelo Director-Geral, o Subdirector-Geral, *Fernando Simões Bento*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento

Despacho n.º 8760/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, dou por findas as funções de apoio administrativo que vinham sendo exercidas no meu Gabinete, em regime de destacamento, pela funcionária Maria Manuela Gomes de Sena Oliveira Rato, a seu pedido e por motivo de aposentação, com efeitos a partir da presente data.

Nesta ocasião, é de toda a justiça prestar-lhe público louvor e reconhecimento pela capacidade técnica e interesse revelados no exercício das suas funções profissionais e pela lealdade, brio e trato amável sempre demonstrados.

31 de Março de 2006. — O Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, *Emanuel Augusto dos Santos*.

Direcção-Geral dos Impostos

Aviso (extracto) n.º 4782/2006 (2.ª série). — Por despacho do director-geral dos Impostos de 29 de Março de 2006:

Laurentina Jesus Ribeiro, técnica economista principal — nomeada em regime de substituição no cargo de chefe de divisão de Gestão da Dívida Executiva, da área de justiça tributária, da Direcção de Finanças do Porto, ao abrigo do artigo 37.º da Portaria n.º 257/2005, de 16 de Março, conjugado com o artigo 20.º, e do n.º 8 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, com efeitos a 1 de Fevereiro de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

5 de Abril de 2006. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

Direcção-Geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros

Despacho (extracto) n.º 8761/2006 (2.ª série). — Por despacho do director-geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros de 9 de Janeiro de 2006:

Licenciada Maria Eduarda Lopes Ferreira Rodrigues Horta — renovada a comissão de serviço, com efeitos a 10 de Março de 2006, no cargo de chefe de divisão de Administração de Dados, da Direcção de Serviços de Produção e Suporte Técnico da DGITA, ao abrigo do disposto no artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Março de 2006. — A Directora de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, em regime de substituição, *Maria de Fátima Braz*.

Direcção-Geral do Património

Aviso (extracto) n.º 4783/2006 (2.ª série). — Por despacho de 4 de Abril de 2006 do director dos Serviços Administrativos, por delegação de competências:

Fernanda Maria de Oliveira Mestre — nomeada, em comissão de serviço, durante o período probatório, precedendo concurso e obtida confirmação de cabimento orçamental da 3.ª Delegação da Direcção-Geral do Orçamento, na categoria de telefonista, da carreira de pessoal auxiliar, do quadro de pessoal desta Direcção-Geral, a partir da data da assinatura do termo de aceitação.

4 de Abril de 2006. — O Director de Serviços Administrativos, *António Adriano de Matos Almeida*.

Inspeção-Geral da Administração Pública

Despacho (extracto) n.º 8762/2006 (2.ª série). — Por despachos da secretária-geral-adjunta do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional de 17 de Março de 2006 e do inspector-geral da Administração Pública de 24 de Fevereiro de 2006:

João Manuel Teixeira Cunha, assistente administrativo especialista do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional — autorizada a requisição a fim de exercer funções nesta Inspeção-Geral, nos termos do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com efeitos a 17 de Março de 2006.

21 de Março de 2006. — O Inspector-Geral, *Pessoa de Amorim*.

Despacho (extracto) n.º 8763/2006 (2.ª série). — Por despachos da secretária-geral-adjunta do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional de 17 de Março de 2006 e do inspector-geral da Administração Pública de 8 de Março de 2006:

Agostinho Manuel Patrício Martins Veiga, técnico de informática do grau 1, nível 2, do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional — autorizada a requisição a fim de exercer funções nesta Inspeção-Geral, nos termos do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com efeitos a 17 de Março de 2006.

21 de Março de 2006. — O Inspector-Geral, *Pessoa de Amorim*.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

MARINHA

Escola Naval

Aviso n.º 4784/2006 (2.ª série). — *Admissão de cadetes na Marinha.* — Nos termos do Regulamento da Escola Naval, está aberto concurso de 8 de Maio a 21 de Julho de 2006 para admissão de cadetes para os cursos de licenciatura da Escola Naval para ingresso nas seguintes classes de oficiais dos quadros permanentes da Armada:

	Vagas
Marinha	40
Administração naval	4
Fuzileiros (*)	2
Engenheiros navais:	
Ramo de mecânica	8
Ramo de armas e electrónica	8

(*) Só para candidatos do sexo masculino.

As condições de admissão e as provas a prestar pelos candidatos constam de editais afixados na Escola Naval (Alfeite), no Gabinete de Divulgação e Informações da Marinha (Lisboa), nas capitânias, nas delegações marítimas, nos clubes de vela, nas escolas secundárias e em outros estabelecimentos de ensino e na página da Internet www.marinha.pt/escolanaval.

28 de Março de 2006. — O Director de Instrução, *Joaquim António Areias Figueira*, capitão-de-mar-e-guerra.

EXÉRCITO

Gabinete do Chefe do Estado-Maior do Exército

Aviso n.º 4785/2006 (2.ª série). — *Concurso de admissão ao curso de formação de sargentos do Exército.* — Torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso de admissão ao 35.º curso de formação de sargentos do Exército, o qual se rege pelas normas aprovadas por despacho de 7 de Março de 2006 do Chefe do Estado-Maior do Exército, que se publicam em anexo ao presente aviso.

15 de Março de 2006. — O Chefe do Gabinete, *Artur Neves Pina Monteiro*, major-general.

ANEXO

Normas do concurso de admissão ao curso de formação de sargentos (CFS) do Exército

1 — Introdução:

- O CFS habilita ao ingresso na categoria de sargentos dos quadros permanentes (QP) do Exército;
- O concurso de admissão é aberto a candidatos militares de ambos os sexos, na efectividade de serviço ou na reserva de disponibilidade, para as seguintes armas e serviços do Exército: infantaria, artilharia, cavalaria, engenharia, transmissões, medicina, farmácia, diagnóstico e terapêutica, administração militar, material, transporte, pessoal e secretariado e músicos e clarins;
- As armas e serviços são divididos por quatro áreas:
 - Área A (infantaria, artilharia, cavalaria, administração militar, transporte e pessoal e secretariado);
 - Área B (engenharia, transmissões e material);
 - Área C (músicos e clarins);
 - Área D (medicina, farmácia e diagnóstico e terapêutica);
- A escolha das armas e dos serviços constantes das áreas A e B efectua-se no final do 1.º ano do curso e a escolha dos serviços pertencentes às áreas C e D efectua-se na 2.ª fase do concurso;
- O curso tem a duração de dois anos lectivos, o primeiro na Escola de Sargentos do Exército (ESE) e o segundo nas escolas práticas das armas e serviços ou unidades equivalentes (EP/UE). Exceptuam-se os cursos destinados aos quadros especiais de medicina (enfermagem), de farmácia e de diag-

nóstico e terapêutica, com a duração de quatro anos, conforme previsto nas portarias que definem a sua estrutura curricular;

- f) As vagas são fixadas por despacho do GEN CEME e atribuídas pelas armas e serviços, podendo ser redistribuídas caso não sejam preenchidas;
- g) Os candidatos fazem a entrega dos respectivos documentos de candidatura na unidade, estabelecimento ou órgão militar (U/E/O) onde estão colocados ou, no caso de se encontrarem na reserva de disponibilidade, onde está o seu processo;
- h) A abertura do concurso será publicada no *Diário da República*, divulgada em órgãos de comunicação social, Internet e ou intranet e a todas as U/E/O, que podem prestar todos os esclarecimentos solicitados.

2 — Requisitos de admissão:

- a) Ser sargento ou praça de qualquer ramo das Forças Armadas na efectividade de serviço ou na reserva de disponibilidade, tendo prestado pelo menos um ano de serviço efectivo até 30 de Setembro do ano do concurso, inclusive;
- b) Estar autorizado pelo Chefe do Estado Maior do respectivo ramo;
- c) Ter concluído o ensino secundário ou habilitação legalmente equivalente;
- d) Ter a disciplina de Matemática para as armas de engenharia e Transmissões e para o serviço de material;
- e) Ter realizado os exames nacionais com classificação igual ou superior a 10 valores (100 pontos) nas disciplinas específicas:
 - 1) Para o serviço de medicina (enfermagem) — Biologia;
 - 2) Para os serviços de farmácia e de diagnóstico e terapêutica (análises clínicas e fisioterapia) — Biologia e Química;
 - 3) Para o serviço de diagnóstico e terapêutica (radiologia) — Biologia e Física ou Química;
- f) Para os candidatos que frequentam o último ano do ensino secundário, no ano do concurso, terem efectuado a inscrição na 1.ª fase dos exames nacionais;
- g) Não ter completado 25 anos de idade até 31 de Dezembro do ano do concurso, salvaguardando o prescrito no Decreto-Lei n.º 320-A/2000, de 15 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 118/2004, de 21 de Maio (Regulamento de Incentivos);
- h) Ter revelado qualidades que aconselhem a sua admissão ao curso;
- i) Ter bom comportamento moral e cívico e não ter sido condenado por crime ou infracção disciplinar a que corresponda pena de prisão ou pena disciplinar superior a repreensão;
- j) Ter robustez física e psicológica indispensável ao exercício da profissão militar;
- k) Possuir as qualidades físicas e psicológicas necessárias para o desempenho da função de sargento dos QP, confirmadas na inspecção médica e nas provas de aptidão psicológica e de aptidão física;
- l) Não ter sido eliminado dos estabelecimentos de ensino militar por motivos disciplinares;
- m) Eliminação de candidatos — será eliminado qualquer candidato que preste falsas declarações ou cujo comportamento durante a execução do concurso possa prejudicar o seu normal funcionamento.

3 — Documentos para concurso — os documentos necessários para o concurso são os seguintes:

- a) Requerimento dirigido ao Chefe do Estado-Maior do Exército a solicitar a admissão ao concurso (modelo anexo A);
- b) Autorização do Chefe do Estado-Maior do ramo, somente para os que se encontram na efectividade de serviço na Marinha ou na Força Aérea (modelo anexo B);
- c) Atestado médico comprovativo da robustez física e aptidão para a realização das provas físicas, passado a partir da data de início do concurso (modelo anexo C);
- d) Certificado do registo criminal passado nos três meses que precedem a data de início do concurso;
- e) Certificado de habilitações do ensino secundário completo ou de habilitação legalmente equivalente, com a discriminação das classificações das disciplinas e nota final;
- f) Comprovativo da matrícula no 12.º ano de escolaridade ou de habilitação legalmente equivalente, para os candidatos que ainda o estão a frequentar no ano do concurso;
- g) Ficha de avaliação individual (FAI), extraordinária, conforme regulamento de avaliação em vigor em cada ramo das Forças Armadas;

- h) Fotocópia da folha de matrícula, autenticada, tendo em atenção o preenchimento de «Ocorrências extraordinárias» e «Registo criminal e disciplinar»;
- i) Para os candidatos aos serviços de medicina (enfermagem), de farmácia e de diagnóstico e terapêutica, comprovativo da inscrição nos exames nacionais e ficha de classificação para acesso ao ensino superior (ficha ENES);
- j) Dados do candidato — autenticado pelo comandante/director/chefe da U/E/O (modelo anexo D).
- k) Escolha das áreas (modelo anexo G).

4 — Métodos de selecção:

a) Generalidades:

1) A selecção dos candidatos tem a seguinte sequência:

- a) 1.ª fase — prova documental;
- b) 2.ª fase — provas de aptidão física, psicológica e musical;
- c) 3.ª fase — inspecção médica;

2) Em cada fase os candidatos não aptos são excluídos do concurso;

3) Os candidatos aptos na 2.ª fase do concurso são ordenados mediante escolha preferencial das áreas, por ordem decrescente, de acordo com a classificação (C0) obtida através da seguinte fórmula:

$$C0 = H + B$$

em que:

H — habilitação literária — correspondente à classificação final do ensino secundário ou habilitação legalmente equivalente;

B — bonificações definidas no n.º 4, alínea a), n.º 6);

4) Os candidatos aptos para os quadros especiais de músicos terão uma classificação (C1) calculada com base na seguinte fórmula:

$$C1 = H \times 0,4 + M \times 0,6 + B$$

em que:

M — classificação na prova de aptidão musical;

5) Os candidatos aptos para os serviços de medicina (enfermagem), de farmácia e de diagnóstico e terapêutica são ordenados por ordem decrescente de acordo com a nota de classificação (C2), calculada com base na seguinte fórmula:

$$C2 = H \times 0,6 + PE \times 0,4 + B$$

em que:

PE — nota média da(s) prova(s) específica(s);

6) As bonificações referenciadas pela sigla B são as seguintes:

Aptidão psicológica		Ficha de avaliação individual (FAI)		Tempo de serviço efectivo	
Parecer (a)	Bonificação	Média (b)	Bonificação	Anos	Bonificação
PF	3	4,50 – 5,00	2	6	1,8
BF	2	4,00 – 4,49	1,5	5	1,5
F	1	3,50 – 3,99	1	4	1,2
FR	0	3,00 – 3,49	0	3	0,9
NF	<i>Não apto.</i>	< 3,00	<i>Não apto.</i>	2	0,6
				1	0,3

(a) Expresso nos graus PF, BF, F, FR e NF, respectivamente, Preferencial Favorável, Bastante Favorável, Favorável, Favorável com Reservas e Não Favorável.

(b) É considerada para efeitos de cálculo da média a FAI extraordinária referida no n.º 3, alínea g).

7) Para a 3.ª fase é convocado um efectivo que pode ir até ao triplo das vagas a concurso, de acordo com a área escolhida. Os restantes concorrentes ficam em situação de reserva;

b) 1.ª fase — prova documental:

- 1) Tem por finalidade verificar a conformidade da candidatura aos requisitos exigidos para admissão, bem como os documentos entregues para concurso;
- 2) Os impressos do concurso podem ser fotocopiados e encontram-se disponíveis em U/E/O do Exército;
- 3) Os candidatos entregam os documentos do concurso na U/E/O onde prestam serviço, no prazo indicado no aviso de abertura

do concurso, para que estas os verifiquem e juntem os da sua competência;

- 4) As U/E/O remetem os processos completos directamente para a ESE, no prazo indicado no aviso de abertura do concurso;
 - 5) Serão excluídos do concurso os candidatos cujos documentos não dêem entrada no período referido no número anterior, excepto, para o caso dos candidatos à área D, a ficha de classificação para acesso ao ensino superior (ficha ENES) e, para o caso dos candidatos que estejam a frequentar o 12.º ano de escolaridade, o certificado de habilitações, ficando, nestes casos, na situação de «condicional»;
 - 6) Os candidatos que, por razões que lhe não sejam imputáveis, não apresentem os documentos dentro dos prazos acima transcritos podem, justificando, requerer ao júri a sua admissão a concurso, o qual, mediante os motivos apresentados, deliberará;
 - 7) Serão excluídos do concurso os candidatos admitidos condicionalmente que não façam a entrega dos documentos em falta na ESE, impreterivelmente até dois dias úteis após a afixação das pautas dos resultados dos processos de reapreciação das provas dos exames nacionais da 1.ª fase do ensino secundário;
 - 8) Nesta fase os candidatos procedem à escolha das áreas (A, B, C, D), por ordem de preferência, mediante o preenchimento do impresso anexo G;
 - 9) Os candidatos com FAI extraordinárias inferiores a 3 são considerados *Não aptos*;
 - 10) São convocados para a 2.ª fase do concurso os candidatos considerados *Aptos* e *Condicionais*;
- c) 2.ª fase — prova de aptidão física, psicológica, musical e reordenação das áreas:

1) Prova de aptidão física (PAF):

- a) Tem por finalidade verificar as capacidades motoras indispensáveis e a robustez necessária para o ulterior desempenho da profissão de sargento dos QP do Exército;
- b) Tem lugar na ESE, na data referida no aviso de abertura do concurso, perante um júri técnico, nomeado pelo respectivo comandante, constituído por militares especializados em educação física militar, sendo o presidente o oficial com maior graduação ou antiguidade;
- c) Os candidatos devem ser portadores de artigos de higiene e de equipamento de ginástica adequado à realização dos exercícios que constituem esta prova;
- d) Antes ou durante a execução da prova, se ocorrer lesão de algum dos candidatos, devidamente comprovada pelo médico da ESE, a sua realização pode ser adiada até ao último dia do calendário da PAF;
- e) De acordo com as condições de execução que constam do anexo E, os candidatos que cumpram os resultados mínimos nos exercícios são considerados *Aptos* e os restantes considerados *Não aptos*;

2) Prova de aptidão psicológica:

- a) Tem por finalidade avaliar se o perfil do candidato se adequa às competências definidas para a categoria de sargento do quadro permanente do Exército, nas diversas armas e serviços, através da execução de testes de papel e lápis, provas sensoriais e psicomotoras, provas de situação e entrevistas;
- b) Para os pareceres da avaliação psicológica não existe recurso, podendo ser dado conhecimento do resultado a pedido do interessado;
- c) Os seus resultados são expressos nos grupos: *Preferencialmente favorável*, *Bastante favorável*, *Favorável*, *Favorável com reservas* e *Não favorável*. Este último é considerado *Não apto* em termos deste concurso;
- d) Realiza-se na data indicada no aviso de abertura do concurso;

3) Prova de aptidão musical:

- a) Os candidatos aos quadros especiais de músicos e clarins executam esta prova com a finalidade de verificar, mediante a execução de exercícios, os conhecimentos e capacidades musicais indispensáveis ao seu ulterior desempenho;
- b) Esta tem lugar na data indicada no aviso de abertura do concurso, na banda do Exército;
- c) O júri é constituído por quatro militares músicos, sendo um professor de música da ESE, um oficial chefe de banda de música (CBMUS), um sargento-mor ou sar-

gento-chefe músico e um sargento músico, técnico instrumentista do naipe de instrumentos a avaliar da banda do Exército, a designar pela chefia das bandas e fanfarras;

- d) Desta prova constam as disciplinas e componentes de avaliação do anexo F;

- 4) Reordenação das áreas — após o final das provas integrantes da 2.ª fase do concurso, os candidatos são reordenados, em cada uma das áreas da sua escolha, de acordo com a respectiva fórmula de classificação;

d) 3.ª fase — inspecção médica:

- a) Destina-se a confirmar a inexistência de qualquer doença ou deficiência física susceptível de impedir o desempenho da profissão de sargento dos QP do Exército;
- b) Consiste em exame clínico geral, por junta médica, considerando os resultados das análises clínicas, exames e testes de diagnóstico efectuados e tabelas gerais de inaptidão e de incapacidade para o serviço em vigor nas Forças Armadas;
- c) Terá lugar no Hospital Militar Principal, em Lisboa, nas datas previstas no aviso de abertura do concurso;
- d) É eliminatória e o seu resultado expresso em *Apto* e *Não apto*.

5 — Ingresso no 1.º ano do curso de formação de sargentos:

- a) Após a conclusão da 3.ª fase, são elaboradas as listas de classificação final dos candidatos, por áreas, contendo os candidatos *Aptos*, *Condicionais*, *Não aptos* e em *Reserva*;
- b) São considerados na situação de *Reserva* os candidatos *Aptos* que excedam o número de vagas do concurso;
- c) A acta contendo as listas de classificação final dos candidatos é homologada pelo Chefe do Estado-Maior do Exército;
- d) Ingressam no 1.º ano do curso os candidatos cujo número de ordem seja inferior ou igual ao número de vagas fixado para as armas ou serviços;
- e) Para a frequência do curso, os candidatos admitidos são aumentados ao efectivo do corpo de alunos da ESE, excepto os candidatos aos serviços de medicina, de farmácia e de diagnóstico e terapêutica, que são aumentados ao efectivo do corpo de alunos da Escola do Serviço de Saúde Militar;
- f) Caso se verifiquem desistências ou faltas, o comandante da ESE pode convocar os candidatos em *Reserva* da lista homologada, nos 10 dias úteis seguintes ao início do curso, para repletamento das vagas;
- g) Serão definitivamente eliminados os candidatos que não se apresentem à frequência do curso, durante os 10 dias úteis seguintes ao início do mesmo.

6 — Disposições complementares:

- a) A apresentação dos candidatos para a realização das provas é feita na ESE, ficando alojados nas suas instalações durante este período;
- b) A ESE é a entidade coordenadora na execução das operações do concurso;
- c) Os resultados do concurso nas diversas fases são enviados via correio para U/E/O de origem dos candidatos e divulgados pela intranet e ou Internet;
- d) Salvo o disposto no n.º 4, alínea c), n.º 2), alínea b), assiste aos candidatos o direito de recurso, nos termos da lei aplicável;
- e) Todas as operações do concurso são dirigidas e coordenadas por um júri nomeado pelo comandante da ESE, com a seguinte composição:

Presidente — Director de ensino;
Vogais:

Delegado do CPAE;
Presidente do júri da prova de aptidão física;
Director do curso de formação de sargentos;
Adjunto da Secção de Administração Escolar (SAE) da Direcção de Ensino;

Secretário — chefe da Secção de Administração Escolar (SAE);

- f) Para efeitos de desempate entre candidatos, atender-se-á às seguintes prioridades:

- 1.ª Maior média no ensino secundário ou habilitação legalmente equivalente;
- 2.ª Parecer da avaliação psicológica;
- 3.ª Valor médio das FAI;

- g) A movimentação dos candidatos para os locais de realização das provas de admissão é promovida pela ESE.

ANEXO A



MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
EXÉRCITO PORTUGUÊS

REQUERIMENTO PARA ADMISSÃO AO CONCURSO

Senhor General Chefe do Estado-Maior do Exército

(a) _____ (b) _____ (c) _____
 _____ (d) _____
 (e) _____, requer ser submetido às provas do concurso de admissão ao ____º Curso de Formação de Sargentos.

Pede Deferimento

_____ de _____ de 200__

(f) _____

- (a) Posto
- (b) NIM/NIP/NII
- (c) Nome completo
- (d) Arma/Serviço
- (e) U/E/O
- (f) Assinatura e posto

(Preencha o impresso, sem emendas ou rasuras, informaticamente ou em letra de imprensa)

ANEXO B



MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
EXÉRCITO PORTUGUÊS

REQUERIMENTO PARA ADMISSÃO AO CONCURSO

Senhor General Chefe do Estado-Maior do(a) _____.

(b) _____ (c) _____ (d) _____

 (e) _____ (f) _____
 requer ser submetido às provas do concurso de admissão ao ____º Curso de Formação de Sargentos.

Pede Deferimento

_____ de _____ de 200__

(g) _____

- (a) Ramo a que pertence
- (b) Posto
- (c) NIM/NIP/NII
- (d) Nome completo
- (e) Arma/Serviço
- (f) U/E/O
- (g) Assinatura e posto

(Preencha o impresso, sem emendas ou rasuras, informaticamente ou em letra de imprensa)

ANEXO C

MODELO DE ATESTADO MÉDICO
S. R.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
EXÉRCITO PORTUGUÊS

ATESTADO MÉDICO

_____ licenciado em medicina pela Faculdade de Medicina da Universidade de _____, portador da cédula profissional n.º _____ da ordem dos médicos, atesta por sua honra que portador do B.I. n.º _____ emitido pelo Arquivo de Identificação de _____ em ____/____/____, não aparenta, na presente data, sofrer de qualquer doença infecto-contagiosa designadamente de tuberculose pulmonar em fase evolutiva e dispõe de necessária robustez psico-física para o concurso de admissão ao Curso de Formação de Sargentos. Por ser verdade e me ter sido solicitado pelo interessado passo o presente atestado que vai ser por mim firmado e entregue ao próprio.

_____ de _____ de 200__

Colar vinheta

O MÉDICO

(Preencha o impresso, sem emendas ou rasuras, informaticamente ou em letra de imprensa)

ANEXO D

DADOS MILITARES DOS CANDIDATOS
S. R.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
EXÉRCITO PORTUGUÊS

INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL

(a) _____

(b) _____

Os elementos seguintes do candidato ao ____º Curso de Formação de Sargentos do Exército, estão em conformidade com os seus documentos de matrícula.

NIM/NIP/NII, Posto e Nome completo _____

Data de incorporação	Especialidade/Código
_____	_____
Tempo de serviço efectivo em RV/RC até 30 SET (ano do concurso) (c)	Tempo de serviço efectivo até 30 SET (ano do concurso) (c)
_____	_____
Arma ou Serviço	Punições averbadas
_____	_____

_____ de _____ 200__

O Cmdt / Dir / Ch da UEO

Selo branco

d) _____

- (a) GM/RMZM
- (b) U/E/O
- (c) Expresso em anos, meses e dias
- (d) Nome e posto

(Preencha o impresso, sem emendas ou rasuras, informaticamente ou em letra de imprensa)

ANEXO E

Prova de aptidão física (PAF)**Pressupostos**

1 — Deve ser cumprido igual número de provas entre candidatos do sexo masculino e feminino.

2 — A sequência das provas deve atender, se possível, à aplicação do princípio da especificidade, da alternância de exercícios de flexão com extensão e da alternância do trem superior com o trem inferior.

3 — O intervalo entre exercícios é de cinco minutos, excepto o que antecede a corrida de doze minutos, que é de dez minutos.

Condições de execução dos exercícios da prova de aptidão física

Ordem	Exercícios	Condições de execução	Resultados
1	80 m	Corrida de pista em grupos de dois candidatos. A partida na posição de pé sem qualquer tipo de apoio, percorrer 80 m de distância no mais curto espaço de tempo. São permitidas duas tentativas.	Tempo máximo: Masculinos — 12 s; Femininos — 14 s.
2	Equilíbrio elevado no pórtico ...	Subida ao pórtico, transposição a passo e na posição de pé, no sentido longitudinal. É permitida uma tentativa.	Sem limite de tempo.
3	Transposição do muro	Com corrida de balanço e chamada a um pé, transpor, por salto, sem tocar, um muro de alvenaria com 0,25 m de espessura e frente mínima de 1,5 m. Abordar o muro de frente e efectuar a recepção no solo com os pés. Transpor uma vez com êxito. São permitidas duas tentativas.	Altura: Masculinos — 0,9 m; Femininos — 0,7 m.
4	Transposição da vala	Com corrida de balanço e chamada a um pé, transpor, por salto, uma vala. Não é permitido cair no interior da vala. Transpor uma vez com êxito. São permitidas duas tentativas.	Comprimento: Masculinos — 3,3 m; Femininos — 2,5 m.
5	Flexão do tronco à frente (abdominais).	Na posição de deitado dorsal, pernas flectidas a 90.º afastadas naturalmente, braços assentes no solo, mãos à nuca com os dedos a tocar nas orelhas, pés fixos no espaldar ou apoiados num banco ou qualquer outra superfície elevada, neste caso com ajuda a segurar os tornozelos. Executar flexões do tronco à frente tocando com ambos os cotovelos nos joelhos em simultâneo retomando a posição inicial. No retorno à posição inicial os ombros e cotovelos devem tocar no solo. Tempo máximo de execução: 60". São permitidas duas tentativas.	Mínimo de repetições: Masculinos — 36; Femininos — 30.
6	Extensão de braços no solo	Posição de deitada facial, braços à largura dos ombros e perpendiculares ao solo, mãos assentes no solo e dedos para a frente. Executar sem quebras de ritmo a flexão e extensão dos braços com o tronco direito e corpo em prancha com joelhos e calcanhares unidos, tocando com o peito no solo ou em objecto colocado para o efeito. Tempo máximo para a execução: 60". São permitidas duas tentativas.	Apenas para femininos — mínimo de 15 repetições.
7	Flexões de braços na trave	Partida da posição de suspensão facial na barra, em extensão completa do corpo na vertical. Executar as flexões com os braços simétricos até ultrapassar com o queixo a parte superior da barra, sem o apoiar. Não é permitido o balanceamento das pernas, nem paragens durante a execução do exercício. São permitidas duas tentativas.	Apenas para masculinos — mínimo de três repetições.
8	Corrida de doze minutos	Corrida de pista. Percorrer individualmente a maior distância possível no tempo de doze minutos. É permitida uma tentativa.	Distância mínima: Masculinos — 2400 m; Femininos — 2100 m.

Condições de aproveitamento (Apto/Não apto)

Serão considerados *Não aptos*:

- Os candidatos que não obtiverem pontuação considerada como mínima;
- Os candidatos que não executem dentro dos parâmetros prescritos e definidos qualquer dos exercícios seguintes:

Pórtico;
Muro;
Vala.

ANEXO F

Prova de aptidão musical

1 — Generalidades:

- Os candidatos podem realizar esta prova em mais de um instrumento musical;
- A avaliação de cada componente é realizada em simultâneo por todos os elementos do júri, sendo a classificação atribuída resultante da média aritmética simples das várias avaliações, na escala de 0 a 200 pontos;
- A média aritmética simples da avaliação em cada uma das componentes define a classificação na disciplina, sendo a classificação final, nesta prova, resultante da média aritmética simples da classificação das disciplinas, apresentada na escala de 0 a 200 pontos;
- Os candidatos do quadro especial de clarins, para além do clarim, terão de prestar provas num instrumento de bocal de banda.

2 — Disciplinas e componentes de avaliação:

a) Formação musical:

1) Prova escrita:

- Ditado rítmico a duas partes (utilizando as regiões extremas do piano ou dois instrumentos de percussão de timbres bem diferentes), tomando a semínima ou semínima com ponto como unidade de tempo;
- Ditado, sem figuração rítmica, de uma série de 12 sons de qualquer altura, podendo formar sequências atonais;
- Ditado melódico de uma parte, visando dificuldades rítmicas;
- Ditado melódico a duas partes, numa tonalidade que não exija mais de duas alterações fixas, a escrever em pauta dupla;
- Escrita de cinco organizações sonoras de três sons, de entre as concluídas no programa do 5.º grau de conservatório nacional, a partir de notas dadas;
- Identificação de uma sequência de seis acordes, em posição cerrada (no estado fundamental ou invertidos), podendo estes ser perfeito maior ou menor, sétima da dominante ou quinta diminuta;

2) Prova oral:

- Entoação, com acompanhamento ao piano, de um trecho escolhido pelo júri de entre nove apresentados para este exame;
- Entoação, à primeira vista, de uma melodia, numa tonalidade que não exija mais de quatro alterações fixas, em qualquer modo, podendo aparecer em qualquer compasso simples ou composto;

Solfejo, à primeira vista, de um trecho nas claves de sol na 2.^a linha, fá na 4.^a, dó na 3.^a e dó na 4.^a, escrito alternadamente em duas pautas;
 Solfejo, à primeira vista, de um trecho visando dificuldades rítmicas, escrito na clave de sol na 2.^a linha ou de fá na 4.^a linha;
 Interrogatório — o interrogatório deverá ser feito no decorrer das outras provas. Será baseado nas mesmas, podendo, do mesmo modo, incidir sobre a aplicação prática dos «conhecimentos básicos».

b) Instrumento musical:

- 1) Escalas e harpejos — à escolha do júri, com articulações e ou ligadas:

Uma escala diatónica no modo maior;
 Duas escalas diatónicas no modo menor (sendo uma harmónica e outra melódica);
 Uma escala cromática;
 Uma série de harmónicos (quando aplicável);
 Dois harpejos de acordes perfeitos (sendo um maior e outro menor);

- 2) Estudos — um estudo, escolhido pelo júri de entre três apresentados pelo candidato, do livro adoptado;
 3) Peças:

Uma peça obrigatória a indicar pela direcção dos cursos, definida anualmente;
 Uma peça à escolha do candidato em estilo contrastante à peça obrigatória, que faça parte do 5.º grau ou superior do programa do instrumento.

No caso de estas obras serem sonatas, sonatinas, fantasias, concertos, concertinos ou suites, cada andamento constituirá uma peça;

- 4) Leituras — leitura, à primeira vista, de um trecho apresentado pelo júri.

Em percussão a avaliação é realizada em:

Caixa;
 Timpanos;
 Lâminas (xilofone, vibrafone ou marimba);
 Bateria.

ANEXO G

MODELO DE IMPRESSO PARA A ESCOLHA DAS ÁREAS



EXÉRCITO PORTUGUÊS
 ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

NIM/NIP/NII	Sexo	Posto		
Situação (RC/RV/DISP)		U/E/O de colocação		
Ramo		Concorre pela (1ª,2ª...)		
Nome completo				
				Estado civil
Telefone		E-MAIL		
Data de nascimento		Nascido em		
Freguesia		Concelho		
Filiação				
Morada completa				
Código postal		Localidade		
Nota 12º ano		Matemática 12º ano (S/N)		
Áreas (A/B/C/D)	1*	2*	3*	4*
Área C - Instrumento(s) musical (ais)				

_____ de _____ de 200__

O candidato

(Preencha o impresso, sem emendas ou rasuras, informáticamente ou em letra de imprensa)

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Centro de Estudos Judiciários

Despacho (extracto) n.º 8764/2006 (2.ª série). — Por despacho de 28 de Março de 2006 do vice-presidente do Conselho Superior da Magistratura:

Licenciado Jorge Manuel Ortins de Simões Raposo, juiz de direito — nomeado, em regime de acumulação, com redução de serviço, director da Delegação do Centro de Estudos Judiciários, em Évora, nos termos dos artigos 24.º e 6.º, n.ºs 2 e 3, da Lei n.º 16/98, de 8 de Abril, com efeitos a 1 de Abril de 2006.

31 de Março de 2006. — A Directora, *Anabela Miranda Rodrigues*.

Instituto Nacional de Medicina Legal

Deliberação n.º 490/2006. — *Delegação de competências.* — 1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo e no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, colhido o pronunciamento do Departamento de Administração Geral, por deliberação de 14 de Dezembro de 2005 do conselho directivo, são delegadas no vice-presidente do conselho directivo, Prof. Doutor Francisco Manuel Corte Real Gonçalves, no que respeita ao exercício das funções inerentes à direcção da Delegação de Coimbra do Instituto Nacional de Medicina Legal, as seguintes competências, com referência à mesma Delegação e ao pessoal a ela afecto:

1.1 — Assinar o termo de aceitação ou conferir posse aos funcionários nomeados pelo conselho directivo, observados os condicionamentos legais e regulamentares;

1.2 — Homologar as classificações de serviço;

1.3 — Adoptar os horários de trabalho mais adequados ao funcionamento da Delegação e fixar os horários de trabalho específicos e autorizar os respectivos pedidos, observados os condicionamentos legais;

1.4 — Fixar e indicar, mensalmente, os médicos que integram a escala para a prática de actos urgentes e autorizar os abonos respectivos;

1.5 — Autorizar a prestação de trabalho extraordinário, nocturno e em dia de descanso semanal e aos feriados, bem como o abono da respectiva remuneração, dentro dos limites fixados por lei;

1.6 — Justificar ou injustificar as faltas, conceder licenças por período superior a 30 dias, com excepção da licença sem vencimento por um ano por motivo de interesse público e da licença ilimitada, bem como o regresso à actividade;

1.7 — Solicitar a verificação domiciliária da doença e a realização de juntas médicas, nos termos legais aplicáveis;

1.8 — Autorizar o gozo e a acumulação de férias e aprovar o respectivo plano anual;

1.9 — Autorizar o abono do vencimento de exercício perdido, nos termos do n.º 6 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com a redacção dada pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto;

1.10 — Autorizar a atribuição dos abonos e regalias a que os funcionários ou agentes tenham direito, nos termos da lei;

1.11 — Autorizar a inscrição e participação de funcionários em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional;

1.12 — Autorizar deslocações em serviço, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não, nos termos da lei;

1.13 — Autorizar os funcionários ou agentes a comparecer em juízo, quando requisitados nos termos da lei de processo;

1.14 — Autorizar a passagem de certidões de documentos arquivados na Delegação, excepto quando contenham matéria confidencial ou reservada, bem como a restituição de documentos aos interessados;

1.15 — Autorizar as despesas com empreitadas de obras públicas, locação e aquisição de bens e serviços até ao limite de € 100 000, excepto se relativas a anos anteriores;

1.16 — Autorizar as despesas relativas à execução de planos plurianuais legalmente aprovados até ao limite de € 250 000, excepto se relativas a anos anteriores;

1.17 — Autorizar as despesas provenientes de alterações, variantes, revisões de preços e contratos adicionais às empreitadas de obras públicas e aquisição de bens ou serviços até ao limite de 20% dos montantes referidos nos n.ºs 1.15 e 1.16, excepto se relativas a anos anteriores;

1.18 — Superintender na utilização racional das instalações afectas à Delegação, bem como a sua manutenção e conservação;

1.19 — Propor ao conselho directivo as medidas de correcção necessárias à instalação dos serviços da Delegação e dos gabinetes médico-legais dela dependentes, sempre que se verificarem situações de deterioração, insuficiência de espaço ou irracionalidade da situação;

1.20 — Velar pela existência de condições de higiene e segurança no trabalho;

1.21 — Gerir de forma eficaz e eficiente a utilização, manutenção e conservação dos bens móveis afectos à Delegação e dos gabinetes médico-legais dela dependentes.

2 — A presente delegação de competências é de aplicação imediata.

14 de Dezembro de 2005. — O Vice-Presidente, *Bernardes Tralhão*.

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 8765/2006 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 2.º e no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio a licenciada Laudemira do Nascimento Ramos, assessora principal do quadro de pessoal do Instituto da Água, para prestar assessoria técnica ao meu Gabinete na sua área de especialização, para o efeito requisitada àquele Instituto.

2 — A nomeada opta pela remuneração do lugar de origem, sendo-lhe também abonadas as despesas de representação correspondentes ao cargo de adjunto e os subsídios de férias, de Natal e de refeição, a suportar pelo orçamento do meu Gabinete.

3 — Quando a nomeada se deslocar em missão oficial em território nacional, ao estrangeiro e no estrangeiro, tem direito ao abono das correspondentes despesas de transporte e de ajudas de custo de montante igual ao fixado para os adjuntos do meu Gabinete.

4 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2006.

30 de Janeiro de 2006. — O Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, *Francisco Carlos da Graça Nunes Correia*.

Gabinete do Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades

Despacho n.º 8766/2006 (2.ª série). — Pretende a Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, S. A., no âmbito da implantação do sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento de Trás-os-Montes e Alto Douro, executar o projecto do subsistema de Ervedosa do Douro (ETAR), no concelho de São João da Pesqueira, utilizando para o efeito 937 m² de terrenos integrados na Reserva Ecológica Nacional (REN), por força da delimitação constante da Resolução do Conselho de Ministros n.º 139/96, de 30 de Agosto. Considerando as justificações apresentadas pela Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, S. A., para a localização e realização desta obra;

Considerando que a concretização do presente projecto vem alterar a actual situação, permitindo que as populações abrangidas por este subsistema passem a dispor de um sistema de tratamento mais eficiente e adequado aos efluentes produzidos, contribuindo para uma substancial melhoria da qualidade de vida dessas populações como das funcionalidades ambientais dos sistemas da REN envolvidos e envolvidos;

Considerando a área total da REN a afectar, com incidência exclusiva em áreas de risco de erosão, e que o mesmo incide numa zona periférica deste mesmo sistema, tendo em consideração que parte da área se encontra actualmente ocupada por uma ETAR, podendo-se dizer que a afectação é pouco significativa;

Considerando que a disciplina constante no Regulamento do Plano Director Municipal de São João da Pesqueira, publicado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 62/94, de 4 de Agosto, não obsta à realização da obra;

Considerando o parecer emitido pela Comissão de Coordenação de Desenvolvimento Regional do Norte;

Considerando o parecer da Comissão Regional da Reserva Agrícola de Trás-os-Montes e Alto Douro;

Considerando as medidas minimizadoras enunciadas pela Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, S. A., a aplicar na fase de construção, tendo em conta a sensibilidade e vulnerabilidade do sistema da REN a afectar, bem como das características da obra, e que na fase de projecto e construção a Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, S. A., deverá dar ainda cumprimento às condicionantes e medidas de mini-

mização/recomendações expressas no parecer da CCDR-N, designadamente:

O emissário final deverá ser prolongado cerca de 150 m por forma que a descarga na linha de água seja feita mais a jusante, depois de transpor o aqueduto existente sob a EN 222;

A rejeição de resíduos nas linhas de água é proibitiva (ribeira de Mourel e outras), tendo estes de ser encaminhados para um depósito adequado fora da REN;

A queima de resíduos ou entulhos a céu aberto é interdita; As operações de manutenção dos equipamentos terão de ser efectuadas em locais próprios, por forma a evitar derrames acidentais de combustíveis e ou lubrificantes;

O tempo de trabalho deverá ser restringido ao mínimo indispensável;

Após a conclusão dos trabalhos, deverá proceder-se à limpeza e renaturalização das áreas afectadas pelo projecto, nomeadamente procedendo-se à descompactação dos solos, com recurso a escarificação ou gradagem;

Assim, no exercício das competências delegadas pelo Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, nos termos do despacho n.º 16 162/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 141, de 25 de Julho de 2005, determina-se que, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 93/90, de 19 de Março, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 213/92, de 12 de Outubro, seja reconhecido o interesse público da construção da ETAR de Ervedosa do Douro, no concelho de São João da Pesqueira.

24 de Março de 2006. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *João Manuel Machado Ferrão*.

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve

Aviso n.º 4786/2006 (2.ª série). — Por despacho de 30 de Março de 2006 do presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve:

João Paulo Moura Merlin Nobre, operador de reprografia do quadro de pessoal dos Gabinetes de Apoio Técnico/ex-Comissão de Coordenação da Região do Algarve — nomeado definitivamente na categoria de impressor de artes gráficas, da carreira de impressor de artes gráficas do mesmo quadro, produzindo todos os seus efeitos legais a partir da data da sua aceitação, ficando exonerado do lugar que ocupava na referida data. A remuneração corresponde ao escalão 1, índice 189.

31 de Março de 2006. — A Vice-Presidente, *Maria Catarina Cruz*.

Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais

Despacho (extracto) n.º 8767/2006 (2.ª série). — Por despacho do director-geral de 28 de Março de 2006:

Olga Lopes da Silva de Almeida Carvalho, assistente administrativa especialista, da carreira de assistente administrativa — nomeada, em regime de substituição, chefe de secção da Direcção de Serviços de Planeamento e Informação, do quadro dos Serviços Centrais, desta Direcção-Geral, ao abrigo do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Abril de 2006. — A Directora de Serviços, *Teresa Moreira de Melo*.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Direcção-Geral da Empresa

Despacho n.º 8768/2006 (2.ª série). — Nos termos e para os efeitos do n.º 2 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, designo o motorista de ligeiros desta Direcção-Geral, Paulo Jorge Cabrita Silva motorista do meu gabinete, com efeitos a partir de 1 de Março de 2006.

21 de Março de 2006. — o Director-Geral, *Hélder Oliveira*.

Direcção-Geral do Turismo

Anúncio n.º 63/2006 (2.ª série). — Nos termos da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 70.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, notifica-se a firma Mário Joaquim Henriques, L.ª, proprietária e exploradora da Pensão Sara Residencial, sita em Lisboa, na Avenida do Almirante Reis, 28, 1.º e 2.º, freguesia dos Anjos, concelho de Lisboa, distrito de Lisboa, para, no prazo de 15 dias, informar do que se lhe oferecer, sobre a previsão de caducidade de autorização de abertura do estabelecimento hoteleiro referenciado em epígrafe, ao abrigo da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 167/97, de 4 de Julho (alterado pelo Decreto-Lei n.º 55/2002, de 11 de Março), por se ter verificado na vistoria efectuada em 10 de Janeiro de 2006 que a mesma se encontrava encerrada sem que tal facto tenha sido comunicado a esta Direcção-Geral.

31 de Março de 2006. — A Directora de Serviços, *Margarida Carmo*.

Instituto Nacional de Engenharia,
Tecnologia e Inovação, I. P.

Aviso n.º 4787/2006 (2.ª série). — Faz-se público que, em conformidade com o n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, se encontram afixadas, para consulta dos interessados, as listas de antiguidade do pessoal dos quadros do ex-IGM e ex-INETI em serviço no INETI — Instituto Nacional de Engenharia, Tecnologia e Inovação, I. P., respeitante a 31 de Dezembro de 2005.

De acordo com o n.º 1 do artigo 96.º do citado diploma, qualquer reclamação à referida lista deverá ser apresentada no prazo de 30 dias consecutivos a contar da data da publicação deste aviso.

27 de Março de 2006. — O Director de Serviços, *Amadeu Silvestre*.

Região de Turismo Leiria/Fátima

Aviso n.º 4788/2006 (2.ª série). — De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada, para consulta, a lista de antiguidade do pessoal do quadro desta Região de Turismo reportada a 31 de Dezembro de 2005.

Da organização da lista cabe reclamação no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso.

29 de Março de 2006. — O Presidente, *Luís Miguel Rodrigues Sousinha*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA,
DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCASInstituto Nacional de Investigação
Agrária e das Pescas, I. P.

Despacho (extracto) n.º 8769/2006 (2.ª série). — Por despachos de 22 de Março do presidente do Instituto Nacional de Investigação Agrária e das Pescas e de 27 de Março do Director-Geral das Pescas e Aquicultura, foi autorizada a prorrogação da requisição por mais um ano da assessora principal Ana Rita Marques Berenguer Veiga, funcionária do quadro de pessoal da Direcção-Geral das Pescas e Aquicultura, com efeitos a 1 de Abril de 2006.

28 de Março de 2006. — O Vice-Presidente, *Carlos Costa Monteiro*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS,
TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Secretaria-Geral

Despacho (extracto) n.º 8770/2006 (2.ª série). — Por despacho de 25 de Janeiro de 2006:

Licenciado Rui Manuel Palmeiro Trindade, técnico de informática do grau 2, nível 1, do quadro da Direcção-Geral de Informática

e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros — transferido para o quadro de pessoal desta Secretaria-Geral, com efeitos a 1 do corrente mês.

O citado funcionário fica posicionado no escalão 1, índice 470. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Abril de 2006. — O Secretário-Geral, *Santos Cardoso*.

Despacho (extracto) n.º 8771/2006 (2.ª série). — Por despacho de 29 de Março de 2006:

Maria Irene Pereira da Silva, técnica superior de 1.ª classe do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações — nomeada, precedendo concurso, técnica superior principal do mesmo quadro, ficando posicionada no escalão 2, índice 560.

3 de Abril de 2006. — O Secretário-Geral, *Santos Cardoso*.

Despacho (extracto) n.º 8772/2006 (2.ª série). — Por despacho de 29 de Março de 2006:

César Altino Alves Gromicho, técnico superior de 1.ª classe do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações — nomeado, precedendo concurso, técnico superior principal do mesmo quadro, ficando posicionado no escalão 1, índice 510.

3 de Abril de 2006. — O Secretário-Geral, *Santos Cardoso*.

Instituto Nacional do Transporte Ferroviário, I. P.

Deliberação n.º 491/2006. — Por deliberação do conselho de administração do Instituto Nacional do Transporte Ferroviário, I. P. (INTF), de 3 de Fevereiro de 2006:

I — Nos termos dos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e ao abrigo do artigo 21.º dos Estatutos, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 299-B/98, de 29 de Setembro, o conselho de administração do INTF delega no seu presidente do conselho de administração, Dr. António Brito da Silva, ou, na ausência deste, no vogal do conselho de administração engenheiro Jorge Martins, com a faculdade de subdelegação nos responsáveis pelos serviços e unidades orgânicas internas, as seguintes competências:

- 1) As competências para instruir todos os processos relativos ao domínio público ferroviário que, no âmbito de aplicação do Decreto-Lei n.º 276/2003, de 4 de Novembro, envolvam a intervenção e decisão por parte do INTF, praticando todos os actos que se revelem necessários ao andamento e instrução do procedimento e preparando tais processos para decisão do conselho de administração;
- 2) As competências para instruir e preparar, para decisão do conselho de administração, todos os processos relacionados com as reclamações apresentadas pelos utentes do serviço de transporte ferroviário e encaminhadas para o INTF (entidade reguladora), nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 153/2005, de 15 de Setembro, praticando todos os actos que se revelem necessários ao andamento e instrução do procedimento e preparando tais processos para decisão do conselho de administração.

II — Consideram-se ratificados todos os actos entretanto praticados no âmbito da presente delegação de competências.

3 de Fevereiro de 2006. — O Presidente do Conselho de Administração, *António Brito da Silva*.

MINISTÉRIO DO TRABALHO
E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 8773/2006 (2.ª série). — Nos termos do n.º 2 do despacho n.º 10 847/2005 (2.ª série), de 28 de Abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 93, de 13 de Maio de 2005, procedi à delegação no Secretário de Estado do Emprego e da Formação

Profissional das minhas competências próprias em matéria do Fundo Social Europeu (FSE).

Verificando que do elenco dos serviços e organismos identificados no n.º 2.1 do referido despacho não consta o eixo prioritário FSE do Programa Operacional de Assistência Técnica ao III Quadro Comunitário de Apoio, cuja gestão é da responsabilidade do Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social, em conformidade com o estabelecido no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto Regulamentar n.º 12-A/2000, de 15 de Setembro, no uso da faculdade que me é conferida pelos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo, conjugados com o disposto nos artigos 3.º, n.º 12, 7.º, n.º 1, 9.º, n.º 1, e 20.º do Decreto-Lei n.º 79/2005, de 15 de Abril, determino:

1 — O n.º 2.1 do despacho n.º 10 847/2005 (2.ª série), de 28 de Abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 93, de 13 de Maio de 2005, passa a ter a seguinte redacção:

«2.1 — [. . .]

- a) [. . .]
- b) [. . .]
- c) [. . .]
- d) [. . .]
- e) [. . .]
- f) [. . .]
- g) [. . .]
- h) [. . .]
- i) [. . .]
- j) [. . .]
- k) [. . .]
- l) [. . .]
- m) [. . .]

n) Eixo prioritário FSE do Programa Operacional de Assistência Técnica ao III Quadro Comunitário de Apoio.»

2 — Ratifico todos os actos entretanto publicados no âmbito da delegação constante do presente despacho.

31 de Março de 2006. — O Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social, *José António Fonseca Vieira da Silva*.

Centro Nacional de Protecção contra os Riscos Profissionais, I. P.

Deliberação n.º 492/2006. — Por deliberação de 23 de Março de 2006 do conselho directivo:

Pedro Lopes, auxiliar administrativo do quadro de pessoal do Centro Nacional de Protecção contra os Riscos Profissionais, I. P. — autorizada a reclassificação profissional na categoria de assistente administrativo, da carreira de assistente administrativo, do mesmo quadro de pessoal, com efeitos a partir de 21 de Outubro de 2005, nos termos do disposto nos artigos 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, conjugado com a alínea a) n.º 2 do artigo 128.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

31 de Março de 2006. — A Chefe de Divisão do Gabinete de Gestão de Pessoal, *Maria Vitória Costa*.

Instituto da Segurança Social, I. P.

Centro Nacional de Pensões

Despacho n.º 8774/2006 (2.ª série). — 1 — No uso das competências que me são conferidas pelo n.º 3 do artigo 29.º e pela alínea j) do artigo 28.º dos Estatutos do Instituto de Solidariedade e Segurança Social, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 316-A/2000, de 7 de Dezembro, pelo n.º 2 do artigo 25.º, pelos artigos 27.º e 30.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, por força do n.º 4 do artigo 39.º daqueles Estatutos e nos termos do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, deogo na directora do Núcleo de Planeamento e Gestão, Maria Mónica da Silva Serra Pereira, poderes para a prática dos seguintes actos, relativamente à Unidade de Organização, Planeamento e Gestão:

1.1 — Autorizar o início de férias e o seu gozo interpolado, bem como a sua acumulação parcial por interesse do serviço, de acordo com o mapa de férias aprovado;

1.2 — Justificar faltas;

1.3 — Afectar o pessoal, excepto de dirigentes e de chefia, na área da respectiva unidade orgânica;

1.4 — Autorizar os funcionários ou agentes a comparecer em juízo quando requisitados nos termos da lei de processo;

1.5 — Autorizar a passagem de certidões de documentos arquivados na respectiva unidade orgânica, excepto quando contenham matéria confidencial ou reservada, bem como a restituição de documentos aos interessados;

1.6 — Assinar a correspondência relativa a assuntos correntes dos serviços.

2 — Os poderes referidos no número anterior podem ser subdelegados nos chefes de equipa da unidade.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir da sua assinatura, ficando ratificados todos os actos dos delegados praticados até esta data que se insiram no seu âmbito e não abrangidos por anteriores delegações.

23 de Janeiro de 2006. — O Director, *José Barrias*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 8775/2006 (2.ª série). — Nos termos e ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 5 do artigo 5.º e no n.º 1 do artigo 13.º todos do Decreto-Lei n.º 188/2003, de 20 de Agosto, nomeio, em comissão de serviço, a licenciada Terezinha da Conceição de Oliveira Roque para o exercício das funções de enfermeira-directora do conselho de administração do Hospital de Nossa Senhora da Ajuda, Espinho.

O presente despacho produz efeitos a partir de 17 de Março de 2006.

15 de Março de 2006. — O Ministro da Saúde, *António Fernando Correia de Campos*.

Despacho n.º 8776/2006 (2.ª série). — Dou por finda, a seu pedido, a comissão de serviço da enfermeira Maria de Fátima da Silva Pereira no cargo de enfermeira-directora do conselho de administração do Hospital de Nossa Senhora da Ajuda, Espinho.

O presente despacho produz efeitos a partir de 16 de Março de 2006, inclusive.

15 de Março de 2006. — O Ministro da Saúde, *António Fernando Correia de Campos*.

Despacho n.º 8777/2006 (2.ª série). — 1 — Nos termos e ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 294/90, de 21 de Setembro, e de harmonia com o constante no n.º 3 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, renovo a comissão de serviço da licenciada Maria Helena Dias Pereira Gonçalves no cargo de directora do Centro Regional de Sangue de Coimbra.

2 — Nos termos do n.º 3 do artigo 31.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção introduzida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, autorizo a nomeada a auferir o vencimento base da sua função, correspondente à categoria de chefe de serviço da carreira médica hospitalar de imuno-hemoterapia.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 18 de Junho de 2006.

21 de Março de 2006. — O Ministro da Saúde, *António Fernando Correia de Campos*.

Despacho n.º 8778/2006 (2.ª série). — Nos termos e ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 188/2003, de 20 de Agosto, nomeio, em comissão de serviço, o licenciado João Henrique Pereira Bento para o exercício das funções de vogal do conselho de administração do Hospital de São Miguel, Oliveira de Azeméis.

O presente despacho produz efeitos a partir de 27 de Março de 2006.

23 de Março de 2006. — O Ministro da Saúde, *António Fernando Correia de Campos*.

Secretaria-Geral

Aviso n.º 4789/2006 (2.ª série). — Nos termos do artigo 5.º da Lei n.º 4/99, de 27 de Janeiro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 16/2002, de 22 de Fevereiro (entretanto revogadas pela Lei n.º 40/2003, de 22 de Agosto), torna-se público que, por

despacho de 28 de Março de 2006 da Secretária de Estado Adjunta e da Saúde, no âmbito do processo de acreditação profissional dos odontologistas, Vasco Vieira Calvet Ferreira foi acreditado como odontologista, com efeitos reportados a 22 de Novembro de 2002.

28 de Março de 2006. — O Secretário-Geral, *Rui Gonçalves*.

Aviso n.º 4790/2006 (2.ª série). — Nos termos do artigo 5.º da Lei n.º 4/99, de 27 de Janeiro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 16/2002, de 22 de Fevereiro (entretanto revogadas pela Lei n.º 40/2003, de 22 de Agosto), torna-se público que, por despacho de 28 de Março de 2006 da Secretária de Estado Adjunta e da Saúde, no âmbito do processo de acreditação profissional dos odontologistas, Américo Cardoso de Castro foi acreditado como odontologista, com efeitos reportados a 22 de Novembro de 2002.

28 de Março de 2006. — O Secretário-Geral, *Rui Gonçalves*.

Aviso n.º 4791/2006 (2.ª série). — Nos termos do artigo 5.º da Lei n.º 4/99, de 27 de Janeiro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 16/2002, de 22 de Fevereiro (entretanto revogadas pela Lei n.º 40/2003, de 22 de Agosto), torna-se público que, por despacho de 28 de Março de 2006 da Secretária de Estado Adjunta e da Saúde, no âmbito do processo de acreditação profissional dos odontologistas, Elsa Maria Mota dos Santos Tomaz Henriques foi acreditada como odontologista, com efeitos reportados a 22 de Novembro de 2002.

28 de Março de 2006. — O Secretário-Geral, *Rui Gonçalves*.

Despacho n.º 8779/2006 (2.ª série). — Pelo Decreto Regulamentar n.º 3-A/2005, de 31 de Maio, alterado pelo Decreto Regulamentar n.º 2/2006, de 15 de Janeiro, foi criada a Secretaria-Geral do Ministério da Saúde.

Por sua vez, a Portaria n.º 327/2006, de 6 de Abril, veio aprovar a estrutura nuclear, prevendo, no n.º 10.º, a dotação máxima das unidades orgânicas flexíveis.

Tendo em vista criar as condições necessárias à implementação da nova estrutura, importa, agora, proceder à criação das unidades orgânicas flexíveis.

Apesar de a Portaria n.º 327/2006, de 6 de Abril, quantificar em oito o número de divisões e em três o de secções, apenas se entende necessário criar sete divisões e duas secções.

Assim, nos termos das disposições conjugadas da alínea f) do n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e dos n.ºs 5 e 8 do artigo 21.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, determino:

1 — Na Direcção de Serviços de Regimes de Trabalho (DSRT), a que se refere o n.º 3.º da Portaria n.º 327/2006, de 6 de Abril, é criada a Divisão de Relações de Trabalho (DRT) e a Divisão de Exercício Profissional e Quadros (DEPQ).

1.1 — À DRT compete, em especial, prosseguir as competências enunciadas nas alíneas a) a g) do n.º 2 do n.º 3.º da Portaria n.º 327/2006, de 6 de Abril.

1.2 — À DEPQ compete, em especial, desenvolver as competências enunciadas nas alíneas h) a p) do n.º 2 do n.º 3.º da Portaria n.º 327/2006, de 6 de Abril.

2 — Na Direcção de Serviços de Formação Profissional (DSFP) é criada a Divisão de Sistemas de Formação (DSF), à qual compete, em especial, assegurar o desenvolvimento das competências previstas nas alíneas a) a f) e nas subalíneas i) e ii) da alínea g) do n.º 2 do n.º 4.º da Portaria n.º 327/2006, de 6 de Abril.

3 — Na Direcção de Serviços de Estudos e Planeamento (DSEP) é criada a Divisão de Dados e Resultados (DDR), à qual compete, em especial, prosseguir as competências referidas nas alíneas a) a c) do n.º 2 do n.º 5.º da Portaria n.º 327/2006, de 6 de Abril.

4 — Na Direcção de Serviços de Informação e Documentação (DSID), a que se refere o n.º 6.º da Portaria n.º 327/2006, de 6 de Abril, é criada a Divisão de Informação e Documentação (DID) e a Divisão de Informática (DI).

4.1 — A DID assegura, em especial, as competências previstas nas alíneas a) a j) do n.º 2 do n.º 6.º da Portaria n.º 327/2006, de 6 de Abril.

4.2 — À DI compete, em especial, desenvolver as competências fixadas nas alíneas l) e m) do n.º 2 do n.º 6.º da Portaria n.º 327/2006, de 6 de Abril.

5 — Na Direcção de Serviços de Gestão de Recursos (DSGR) é criada a Divisão de Controlo de Gestão (DCG), à qual compete, em especial, a prossecução das competências previstas nas alíneas a), b), g), h), i), m) e r) do n.º 2 do n.º 8.º da Portaria n.º 327/2006, de 6 de Abril.

6 — Na DSGR são ainda criadas a Secção de Pessoal e de Contabilidade (SPC) e a Secção de Logística e de Património (SLP).

6.1 — À SPC compete, em especial, prosseguir as competências previstas nas alíneas c) a f), j) e l) do n.º 2 do n.º 8.º da Portaria n.º 327/2006, de 6 de Abril.

6.2 — À SLP incumbe, em especial, assegurar as competências enumeradas nas alíneas n) a s) do n.º 2 do n.º 8.º da Portaria n.º 327/2006, de 6 de Abril.

7 de Abril de 2006. — O Secretário-Geral, *Rui Gonçalves*.

Administração Regional de Saúde do Alentejo

Sub-Região de Saúde de Portalegre

Aviso n.º 4792/2006 (2.ª série). — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que a partir da data da publicação do presente aviso se encontra afixada nos serviços de âmbito sub-regional e centros de saúde desta Sub-Região de Saúde a lista de antiguidade com referência a 31 de Dezembro de 2005.

Da organização da lista cabe reclamação para o dirigente máximo do serviço no prazo máximo de 30 dias consecutivos a contar da data da publicação do presente aviso.

31 de Março de 2006. — A Coordenadora, *Maria Manuela Almeida Miguéns Louro*.

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo

Sub-Região de Saúde de Lisboa

Despacho n.º 8780/2006 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo de 21 de Outubro de 2005:

Sílvia Raquel Lopes Graça, chefe de serviço de clínica geral, em exercício de funções no Centro de Saúde dos Olivais — autorizada a equiparação a bolseiro para frequência de um programa pessoal de formação no período compreendido entre 1 de Outubro de 2005 e 31 de Maio de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

22 de Março de 2006. — A Coordenadora, *Maria Manuela Peleteiro*.

Despacho (extracto) n.º 8781/2006 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo de 8 de Novembro de 2005:

Dulce Sequeira Pereira Lombá, enfermeira graduada em exercício de funções no Centro de Saúde dos Olivais — autorizada a equiparação a bolseiro para frequência do 6.º curso de complemento de formação no período compreendido entre 27 de Setembro de 2005 e 14 de Julho de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

22 de Março de 2006. — A Coordenadora, *Maria Manuela Peleteiro*.

Despacho n.º 8782/2006 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo de 30 de Novembro de 2005:

José Eduardo Correia David Paiva, assistente graduado de clínica geral, em exercício de funções no Centro de Saúde de Carnaxide — autorizada a equiparação a bolseiro, para frequência do curso de pós-graduação em Gestão de Unidades de Saúde, no período compreendido entre 20 de Outubro de 2005 a 30 de Março de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

22 de Março de 2006. — A Coordenadora, *Maria Manuela Peleteiro*.

Despacho n.º 8783/2006 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo de 30 de Novembro de 2005:

Margarida Maria Figueiredo Antunes Fázio, assistente graduada de clínica geral, em exercício de funções no Centro de Saúde de Sete Rios — autorizada a equiparação a bolseiro, para frequência do mestrado em Educação Médica, no período compreendido entre 17 de Novembro de 2005 e 21 de Julho de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

22 de Março de 2006. — A Coordenadora, *Maria Manuela Peleteiro*.

Despacho n.º 8784/2006 (2.ª série). — Por despacho da coordenadora da Sub-Região de Saúde de Lisboa de 16 de Dezembro de 2005:

Maria Celeste de Montes Lampreia Moniz, enfermeira graduada, em exercício de funções no Centro de Saúde de Cascais — autorizada a equiparação a bolseiro, para frequência do 4.º curso de complemento de formação em Enfermagem, no período compreendido entre 2 de Novembro de 2005 e Julho de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

22 de Março de 2006. — A Coordenadora, *Maria Manuela Peleteiro*.

Inspecção-Geral da Saúde

Aviso n.º 4793/2006 (2.ª série). — Maria Manuela Patrício Inácio Fidelino, auxiliar de acção médica no Centro Hospitalar do Barlavento Algarvio, E. P. E., com paradeiro desconhecido, é notificada que, por despacho do Ministro da Saúde de 29 de Março de 2006, proferido sobre o relatório final do processo disciplinar n.º 156/04-D, em que é arguida e que correu termos nesta Inspecção-Geral, lhe foi aplicada a pena disciplinar de demissão (n.º 3 do artigo 72.º do Estatuto Disciplinar), podendo no prazo máximo de 60 dias após a publicação deste aviso impugnar a pena aplicada ou requerer a reabertura do processo, nos termos do n.º 4 do artigo 72.º do Estatuto Disciplinar.

4 de Abril de 2006. — O Inspector-Geral, *Fernando César Augusto*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Gabinete da Ministra

Despacho n.º 8785/2006 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo e nos termos do estabelecido nos n.ºs 3 e 4 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações decorrentes da nova redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e nas disposições conjugadas do n.º 3 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 208/2002, de 17 de Outubro, e do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 14/2004, de 28 de Abril, e considerando também que o *curriculum vitae* publicado em anexo evidencia perfil adequado e é demonstrativo da aptidão e da experiência profissional necessárias ao exercício do cargo em que é investido, é nomeado, em comissão de serviço, para o exercício das funções de director-adjunto do Gabinete de Informação e Avaliação do Sistema Educativo, do Ministério da Educação, o licenciado em Sociologia João José Trocado da Mata, investigador do Centro de Investigação e Estudos de Sociologia (CIES/ISCTE).

2 — A presente nomeação produz efeitos a partir de 15 de Março de 2006.

15 de Março de 2006. — A Ministra da Educação, *Maria de Lurdes Reis Rodrigues*.

Curriculum vitae

Ano de nascimento — 1969.

Licenciado em Sociologia pelo Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa (ISCTE). Doutorando em Sociologia no ISCTE. Investigador do Centro de Investigação e Estudos de Sociologia (CIES/ISCTE).

Leccionou no ISCTE na licenciatura em Sociologia a disciplina de Laboratórios II — Indicadores Estatísticos e Pesquisa Documental (2004-2005). Responsável pela disciplina de Metodologias de Observação da Sociedade da Informação no mestrado do ISCTE em Sociologia do Trabalho, do Emprego e das Organizações (STOE). Membro da comissão executiva do mestrado de STOE (2004-2005). Membro do conselho científico do 3.º Seminário Ibero-Americano de Indicadores sobre a Sociedade da Informação (2005).

Foi director do OSIC — Observatório da Sociedade da Informação e do Conhecimento (2003-2004), coordenador nacional do Projecto Europeu, do 5.º Programa Quadro, Regional IST-e-Government and e-Business Adoption in the European Regions (2003-2004), coordenador do Núcleo de Produção de Indicadores Estatísticos para a Sociedade da Informação do Observatório das Ciências e das Tecnologias (1999-2002).

Representante nacional em vários grupos de trabalho internacionais (OCDE, EUROSTAT e Comissão Europeia) nas áreas do acompanhamento das medidas de política e da produção de indicadores estatísticos para a sociedade da informação (1999-2004).

Coordenador das publicações *Treading the Path to the Knowledge Society: Patterns of ICT Diffusion in Portugal* (UMIC, 2003); *Socie-*

dade da Informação: Principais Indicadores Estatísticos, 1995-2001 (OCT, 2002). Co-autor do artigo «A utilização de computador e da Internet pela população portuguesa», *Sociologia Problemas e Práticas*, n.º 43, 2003), e co-autor do livro *10 Anos de Mecenato Cultural em Portugal* (OAC, 1997).

Secretaria-Geral

Despacho n.º 8786/2006 (2.ª série). — O Centro de Caparide foi criado na Secretaria-Geral pelo despacho n.º 1028/2005, de 30 de Dezembro de 2004, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 11, de 17 de Janeiro de 2005, ao abrigo do artigo 22.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, e do artigo 4.º do Decreto Regulamentar n.º 12/2004, de 28 de Abril.

Nos termos do n.º 1 do referido despacho, o Centro de Caparide passou a ter o estatuto de estrutura matricial, dotada de uma equipa multidisciplinar, devendo esse estatuto ser revisto, em conformidade com o estabelecido no n.º 5 daquele diploma, dentro do prazo de um ano.

Atendendo, porém, ao processo de reestruturação da administração central do Estado, que se encontra a decorrer, em conformidade com o Programa do Governo e de acordo com o disposto na Resolução do Conselho de Ministros n.º 124/2005, de 8 de Julho, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, de 4 de Agosto de 2005, considero que não se justifica, de imediato, promover alterações às estruturas actualmente existentes, pelo que determino:

1 — Mantém-se o estatuto do Centro de Caparide tal como ele está definido no n.º 1 do despacho n.º 1028/2005, de 17 de Janeiro, até à conclusão do processo de reestruturação orgânica do Ministério da Educação.

2 — Mantém-se em funções, até à conclusão do processo referido no número anterior, de chefe do Centro de Caparide a licenciada Maria Teresa Cabral Gomes da Silva.

3 — O presente despacho produz efeitos a 1 de Janeiro de 2006.

17 de Março de 2006. — O Secretário-Geral, *João S. Batista*.

Despacho n.º 8787/2006 (2.ª série). — O Arquivo Histórico foi criado na Secretaria-Geral pelo despacho n.º 5072/2005, de 24 de Fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 48, de 9 de Março de 2005, ao abrigo do artigo 22.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, e do artigo 4.º do Decreto Regulamentar n.º 12/2004, de 28 de Abril.

Nos termos do n.º 2 do referido despacho, o Arquivo Histórico, enquanto equipa multidisciplinar, desenvolveria, durante um ano, as actividades que nesse mesmo despacho lhe eram atribuídas, período esse findo o qual se procederia à avaliação dos resultados alcançados. A avaliação deveria ser acompanhada de proposta fundamentada sobre o tipo e nível de unidade estrutural que melhor enquadrasse esta área funcional.

Atendendo, porém, ao processo de reestruturação da administração central do Estado, que se encontra a decorrer, em conformidade com o Programa do Governo e de acordo com o disposto na Resolução do Conselho de Ministros n.º 124/2005, de 8 de Julho, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, de 4 de Agosto de 2005, considero que não se justifica, de imediato, promover alterações às estruturas actualmente existentes, pelo que determino:

1 — A prorrogação do prazo fixado no n.º 2 do despacho n.º 5072/2005, de 9 de Março, até à conclusão do processo de reestruturação orgânica do Ministério da Educação.

2 — A manutenção em funções, até à conclusão do processo referido no número anterior, da chefe de equipa do Arquivo Histórico, licenciada Maria Fernanda Fernandes Ano Bom Palma Ferreiro.

3 — O presente despacho produz efeitos a 10 de Março de 2006.

17 de Março de 2006. — O Secretário-Geral, *João S. Batista*.

Direcção Regional de Educação do Centro

Agrupamento de Escolas de Fermentelos

Aviso n.º 4794/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada no *placard* dos Serviços Administrativos da Escola Básica 2.º/3.º Ciclos de Fermentelos a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento referente a 31 de Dezembro de 2005.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso para reclamação, nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do referido decreto-lei.

31 de Março de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Regina Monteiro Rabaço*.

Direcção Regional de Educação de Lisboa

Escola Secundária José Gomes Ferreira

Aviso n.º 4795/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada no placard desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Dezembro de 2005.

Da organização da referida lista cabe reclamação, a deduzir no prazo de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República*, de harmonia com o estipulado no artigo 96.º do decreto-lei acima citado.

4 de Abril de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *Manuel Figueira Castilho Esperança*.

Agrupamento de Escolas Padre Vítor Melícias

Aviso n.º 4796/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no placard de entrada dos Serviços Administrativos a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento reportada a 31 de Dezembro de 2005.

Da referida lista cabe reclamação, a apresentar pelos interessados ao dirigente máximo dos serviços no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do aviso no *Diário da República*.

3 de Abril de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *Fernando do Couto Ferreira*.

MINISTÉRIO DA CULTURA

Gabinete do Secretário de Estado da Cultura

Despacho n.º 8788/2006 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo do disposto no artigo 6.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, exonerar, a seu pedido, o licenciado Alexandre Augusto Veiga Esteves Pereira das funções de adjunto do Gabinete para que foi nomeado pelo meu despacho n.º 9056/2005 (2.ª série), de 1 de Abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 79, de 22 de Abril de 2005.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Abril de 2006.

29 de Março de 2006. — O Secretário de Estado da Cultura, *Mário Vieira de Carvalho*.

Biblioteca Nacional

Despacho (extracto) n.º 8789/2006 (2.ª série). — Por meu despacho de 8 de Fevereiro de 2006 e por despacho de 22 do mesmo mês do director do Instituto Português de Museus:

José Maria Garcia Nolasco da Silva, vigilante-recepcionista de 2.ª classe, do quadro de pessoal do Museu Nacional de Arte Antiga — autorizada a prorrogação da sua requisição na Biblioteca Nacional, por mais um ano, com efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2006.

28 de Março de 2006. — O Director, *Jorge Couto*.

Despacho (extracto) n.º 8790/2006 (2.ª série). — Por meu despacho de 22 de Fevereiro e de 15 de Março de 2006 da presidente do conselho directivo do Centro Nacional de Protecção contra os Riscos Profissionais da Segurança Social:

Teresa Manuela Carrilho Serém Lopes, assistente administrativa especialista do quadro de pessoal do Centro Nacional de Protecção contra os Riscos Profissionais da Segurança Social — transferida, com a mesma categoria, para o quadro de pessoal da Biblioteca

Nacional, com efeitos a partir de 16 de Abril de 2006, considerando-se exonerada do lugar anterior à data da aceitação do novo lugar.

31 de Março de 2006. — O Director, *Jorge Couto*.

Instituto Português do Património Arquitectónico

Rectificação n.º 569/2006. — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 51, de 13 de Março de 2006, a p. 3640, o despacho (extracto) n.º 5890/2006 (2.ª série), rectifica-se que onde se lê «a partir de 1 de Abril de 2006» deve ler-se «a partir de 2 de Maio de 2006».

4 de Abril de 2006. — O Vice-Presidente, *Henrique Parente*.

TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE COIMBRA

Despacho n.º 8791/2006 (2.ª série). — Por meu despacho de 3 de Abril de 2006:

Sandra Cláudia Santos Pereira Ramos, técnica superior de orçamento e conta principal de nomeação definitiva do quadro da Direcção-Geral do Orçamento — nomeada em regime de requisição, e após anuência do serviço de origem, para exercer funções neste Tribunal da Relação de Coimbra, sendo remunerada pelo escalão 1, índice 560, com efeitos a 1 de Abril de 2006. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Abril de 2006. — O Presidente, *António Joaquim Piçarra*.

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Despacho (extracto) n.º 8792/2006 (2.ª série). — No uso da competência delegada, por despacho do vice-presidente do Conselho Superior da Magistratura de 3 de Abril de 2006:

Dr. José Sérgio Carvalho dos Santos de Calheiros da Gama, juiz de direito, servindo, em comissão de serviço, como conselheiro jurídico na Missão Permanente de Portugal junto das Nações Unidas e das Organizações e Organismos Internacionais — colocado na situação de disponibilidade a partir de 17 de Março de 2006.

Dr. José Sérgio Carvalho dos Santos de Calheiros da Gama, juiz de direito na situação de disponibilidade — colocado como auxiliar no Tribunal de Família e Menores de Lisboa, por urgente conveniência de serviço e até ao próximo movimento judicial, com efeitos a partir de 3 de Abril de 2006.

(Posse: 15 de Maio de 2006.)

4 de Abril de 2006. — O Juiz-Secretário, *Paulo Guerra*.

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DO PORTO

Anúncio n.º 64/2006 (2.ª série). — O Dr. Ricardo J. P. M. de Oliveira e Sousa, juiz de direito, faz saber que, nos autos de acção administrativa especial, registados sob o n.º 743/05.2BEPRT, que se encontram pendentes no Tribunal Administrativo e Fiscal do Porto, 2.º Juízo, Unidade Orgânica 1, em que é autora Liliana Arménia Sousa Ferreira e demandado o Ministério da Educação, são os contra-interessados candidatos posicionados à frente da requerente nas listas definitivas de ordenação dos grupos 20 e 22 do concurso externo para pessoal docente regulado pelo Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27 de Fevereiro, aberto pelo Ministério da Educação para o ano lectivo de 2004-2005, publicitadas no *Diário da República*, em 31 de Agosto e em 28 de Setembro de 2004, cuja residência se desconhece, para, no prazo de 15 dias, se constituírem como contra-interessados no processo acima indicado, nos termos do artigo 82.º, n.º 1, do Código de Processo nos Tribunais Administrativos (CPTA), cujo objecto do pedido consiste na anulação dos despachos de 15 de Novembro e de 10 de Dezembro de 2004 do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Educativa, com fundamento na violação dos Decretos-Leis n.ºs 35/2003 e 18/2003, e na condenação do réu à adopção dos actos e operações necessários para reconstituir a situação que existiria caso a autora tivesse sido colocada na primeira prioridade nas duas listas definitivas em causa.

Uma vez expirado o prazo para se constituírem como contra-interessados, consideram-se citados para contestar, no prazo de 30 dias,

a acção acima referenciada pelos fundamentos constantes da petição inicial, cujo duplicado se encontra à disposição na Secretaria, com a advertência de que a falta de contestação ou a falta nela de impugnação especificada não importa a confissão dos factos articulados pela autora, mas o tribunal aprecia livremente essa conduta, para efeitos probatórios.

Na contestação devem deduzir, de forma articulada, toda a matéria relativa à defesa e juntar os documentos destinados a demonstrar os factos cuja prova se propõem fazer.

Caso não lhes seja facultada em tempo útil a consulta do processo administrativo, disso darão conhecimento ao juiz do processo, permitindo-se que a contestação seja apresentada no prazo de 15 dias contados desde o momento em que os contra-interessados venham a ser notificados de que o processo administrativo foi junto aos autos.

É obrigatória a constituição de advogado, nos termos do artigo 11.º, n.º 1, do CPTA.

O prazo acima indicado é contínuo; terminando em dia em que os tribunais estejam encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

13 de Junho de 2005. — O Juiz de Direito, *Ricardo J. P. M. de Oliveira e Sousa*. — O Oficial de Justiça, *Dolores Pereira*.

CONSELHO SUPERIOR DOS TRIBUNAIS ADMINISTRATIVOS E FISCAIS

Deliberação n.º 493/2006. — Por deliberação do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais de 3 de Abril de 2006:

Dr.ª Maria Ivone Mendes Martins, juíza em comissão permanente de serviço na Secção de Contencioso Tributário do Tribunal Central Administrativo Sul — provida, a título definitivo, como juíza desembargadora do referido Tribunal e Secção. (Isenta de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Abril de 2006. — O Presidente, *Manuel Fernando dos Santos Serra*.

Deliberação n.º 494/2006. — Por deliberação do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais de 3 de Abril de 2006:

Dr. Paulo Jorge Duarte Gomes, juiz de direito do Tribunal Administrativo e Fiscal de Sintra, em regime de comissão de serviço como adjunto do Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros — concedida licença sem vencimento de longa duração, com efeitos a partir de 3 de Abril de 2006. (Isenta de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

6 de Abril de 2006. — O Presidente, *Manuel Fernando dos Santos Serra*.

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Despacho n.º 8793/2006 (2.ª série). — Por despacho de 10 de Março de 2006 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 156, de 16 de Agosto de 2005):

Mestre Alexandre Cardoso Correia da Mota Pinto, assistente além do quadro da Faculdade de Direito desta Universidade — concedida dispensa de serviço docente no ano lectivo de 2006-2007, com início em 1 de Novembro de 2006.

23 de Março de 2006. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida*.

Despacho n.º 8794/2006 (2.ª série). — Por despacho de 24 de Março de 2006 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 156, de 16 de Agosto de 2005):

Doutora Maria Salomé Ferreira Estima de Pinho, professora auxiliar de nomeação provisória da Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação desta Universidade — nomeada definitivamente na mesma categoria, com efeitos a 21 de Abril de 2006. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

27 de Março de 2006. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida*.

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Despacho n.º 8795/2006 (2.ª série). — Foram designados, por despacho do vice-reitor de 27 de Março de 2006, por delegação, para fazerem parte do júri do concurso para provimento de um lugar de professor catedrático, do 1.º grupo, subgrupo F, Medicina Dentária Forense, da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade de Lisboa, os seguintes professores:

Presidente — Vice-Reitor da Universidade de Lisboa.
Vogais:

Doutor António Cabral de Campos Felino, professor catedrático da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade do Porto.

Doutor João Fernando Costa Carvalho, professor catedrático da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade do Porto.

Doutor António Emílio Peixoto Vasconcelos Tavares, professor catedrático da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade de Lisboa.

Doutor Luís Miguel Pires Lopes, professor catedrático da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade de Lisboa.

Doutor Luís Filipe Almeida Silva Jardim, professor catedrático da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade de Lisboa.

Doutor Manuel Clarimundo Manso Preto Emílio, professor catedrático da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade de Lisboa.

27 de Março de 2006. — O Vice-Reitor, *João Sousa Lopes*.

Despacho n.º 8796/2006 (2.ª série). — Foram designados, por despacho do vice-reitor de 27 de Março de 2006, por delegação, para fazerem parte do júri do concurso para provimento de um lugar de professor catedrático, do Departamento de Biologia Vegetal, especialidade em Ecologia e Biosistemática Vegetal, da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, os seguintes professores:

Presidente — Vice-Reitor da Universidade de Lisboa.
Vogais:

Doutor João Carlos de Sousa Marques, professor catedrático do Departamento de Zoologia da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutora Helena Maria de Oliveira Freitas, professora catedrática do Departamento de Botânica da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutor João José Oliveira Dias Coimbra, professor catedrático do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, da Universidade do Porto.

Doutora Maria José Rosado Costa, professora catedrática do Departamento de Biologia Animal da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Doutor José Manuel Gonçalves Barroso, professor catedrático do Departamento de Biologia Vegetal da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Doutora Maria Amélia Botelho de Paulo Martins Campos Loução, professora catedrática do Departamento de Biologia Vegetal da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

27 de Março de 2006. — O Vice-Reitor, *João Sousa Lopes*.

Despacho n.º 8797/2006 (2.ª série). — Foram designados, por despacho do vice-reitor de 29 de Março de 2006, por delegação, para fazerem parte do júri do concurso para provimento de um lugar de professor catedrático do Departamento de Biologia Vegetal, especialidade em Biologia Celular e Biotecnologia Vegetal, da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, os seguintes professores:

Presidente — Vice-reitor da Universidade de Lisboa.
Vogais:

Doutora Elvira Isabel Moreira dos Santos, professora catedrática da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto.

Doutora Maria Cecília Lemos Pinto Estrela Leão, professora catedrática da Escola de Ciências da Saúde, da Universidade do Minho.

Doutora Maria Manuela Coelho Cabral Ferreira Chaves, professora catedrática do Departamento de Botânica e

Engenharia Biológica do Instituto Superior de Agronomia da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutora Isabel Spencer Martins, professora catedrática da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.

Doutor José Manuel Gonçalves Barroso, professor catedrático do Departamento de Biologia Vegetal da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Doutora Maria Amélia Botelho de Paulo Martins Campos Loução, professora catedrática do Departamento de Biologia Vegetal da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Doutora Maria João Ivens Collares-Pereira, professora catedrática do Departamento de Biologia Animal da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

29 de Março de 2006. — O Vice-Reitor, *João Sousa Lopes*.

Reitoria e Serviços Centrais

Despacho (extracto) n.º 8798/2006 (2.ª série). — Por despacho do vice-reitor de 9 de Março de 2006, proferido por delegação, foi autorizada a realização de contrato de trabalho a termo com Filipa Alexandra Godinho Dias, após aprovação em selecção de concurso, o qual tem início no dia 3 de Abril de 2006, válido por um ano, eventualmente renovável por iguais e sucessivos períodos, enquanto durar o projecto em que se encontra inserida, para exercer funções equiparadas às de técnico superior de 2.ª classe, ao abrigo do disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 252/97, de 26 de Setembro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

27 de Março de 2006. — A Administradora, *Maria Luísa Machado Cerdeira*.

Despacho (extracto) n.º 8799/2006 (2.ª série). — Por despacho do vice-reitor de 9 de Março de 2006, proferido por delegação, foi autorizada a realização de contrato de trabalho a termo com Teresa Raquel Batista Pires Gonçalves, após aprovação em selecção de concurso, o qual tem início no dia 3 de Abril de 2006, válido por seis meses, eventualmente renovável por iguais períodos, enquanto durar o projecto em que se encontra inserida, para exercer funções equiparadas às de assistente administrativo, ao abrigo do disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 252/97, de 26 de Setembro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

27 de Março de 2006. — A Administradora, *Maria Luísa Machado Cerdeira*.

Faculdade de Letras

Despacho n.º 8800/2006 (2.ª série). — 1 — Nos termos dos artigos 36.º e 37.º do Código do Procedimento Administrativo e no uso dos poderes conferidos no n.º 3 do despacho n.º 25 345/2004 (2.ª série), de 18 de Novembro, do reitor da Universidade de Lisboa, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 287, de 9 de Dezembro de 2004, subdelego na secretária da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, licenciada Maria Teresa de Sousa Navarro da Cunha Campos e Matos, os seguintes poderes, que me foram delegados pelo referido despacho — emitir certificados e certidões de matrícula, inscrição, frequência e aproveitamento de disciplinas feitas e respectivas classificações, bem como passar declarações de tais actos, nos casos em que isso for legalmente admissível.

2 — São ratificados todos os actos da secretária da Faculdade que nas matérias ora subdelegadas hajam sido praticados até à data da publicação do presente despacho no *Diário da República*.

3 — Este despacho produz efeitos a partir do dia imediato ao da sua publicação.

31 de Março de 2006. — O Presidente do Conselho Directivo, *Álvaro Pina*.

Faculdade de Medicina

Despacho (extracto) n.º 8801/2006 (2.ª série). — Por deliberação da comissão coordenadora do conselho científico da Faculdade de Medicina de Lisboa de 14 de Março de 2006, foi aprovado o programa do II Curso de Mestrado em Sexualidade Humana, cujo regulamento se encontra publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 241, de 13 de Outubro de 2004.

23 de Março de 2006. — O Director, *J. Fernandes e Fernandes*.

UNIVERSIDADE DA MADEIRA

Reitoria

Rectificação n.º 570/2006. — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 61, de 27 de Março de 2006, a p. 4528, o despacho n.º 6819/2006 (2.ª série), rectifica-se que onde se lê «Doutor João Emanuel Nunes Torrão» deve ler-se «Doutor João Manuel Nunes Torrão».

29 de Março de 2006. — O Reitor, *Pedro Telhado Pereira*.

Despacho n.º 8802/2006 (2.ª série). — De acordo com a alínea b) do artigo 23.º dos Estatutos da Universidade da Madeira, designo o vice-reitor Prof. Doutor Rui Alexandre Carita Silvestre como membro do conselho administrativo da Universidade da Madeira.

30 de Março de 2006. — O Reitor, *Pedro Telhado Pereira*.

Despacho n.º 8803/2006 (2.ª série). — Considerando a necessidade de um responsável para todas as áreas do sector de comunicações e informática da Universidade da Madeira:

Considerando que o Dr. Gilberto Magno Martins Freitas desempenha um cargo de direcção intermédia de 2.º grau, na área de redes e comunicação, sistemas operativos e manutenção nesse sector, determino que as restantes áreas do sector de comunicações e informática da Universidade da Madeira fiquem à sua responsabilidade.

31 de Março de 2006. — O Reitor, *Pedro Telhado Pereira*.

UNIVERSIDADE DO MINHO

Reitoria

Rectificação n.º 571/2006. — Por ter saído com inexactidão o aviso n.º 2515/2006 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 39, de 23 de Fevereiro de 2006, a p. 2751, rectifica-se que onde se lê «Doutora Maria Manuela Magalhães Hill, professora catedrática» deve ler-se «Doutora Maria Manuela Martins Pinheiro de Magalhães Hill, professora catedrática».

29 de Março de 2006. — O Vice-Reitor, *Acílio da Silva Estanqueiro Rocha*.

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Aviso n.º 4797/2006 (2.ª série). — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que foi afixada, nesta data, a lista de antiguidade do pessoal desta Reitoria reportada a 31 de Dezembro de 2005.

O prazo de reclamação é de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso, conforme estipulado no n.º 1 do artigo 96.º do referido diploma legal.

27 de Março de 2006. — A Administradora, *Fernanda Martinez Cabanelas Antão*.

Reitoria

Despacho n.º 8804/2006 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 27 de Março de 2006:

Margarida Maria Lourenço, técnica superior de 1.ª classe do quadro de pessoal da Reitoria da Universidade Nova de Lisboa — nomeada, precedendo concurso, na categoria de técnica superior principal, com efeitos à data da aceitação da nomeação, considerando-se exonerada do anterior lugar a partir da mesma data. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Março de 2006. — A Administradora, *Fernanda Cabanelas Antão*.

Despacho n.º 8805/2006 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 31 de Maio de 2005:

Richard Craig Meitner — autorizado o contrato administrativo de provimento, por conveniência urgente de serviço, na categoria de professor auxiliar convidado, a título gratuito, a partir de 1 de Julho de 2005, por um ano, renovável, no núcleo do Departamento de

Conservação e Restauro desta Universidade. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15.º do ECDU, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho

A comissão de gestão, na sua reunião de 17 de Setembro de 2004, com base nos pareceres elaborados pelos Doutores Fernando Jorge da Silva Pina, José Carlos de Carvalho e Melo e António Pires de Matos, aprovou por unanimidade a contratação do professor Richard Craig Meitner para exercer funções de professor auxiliar convidado.

29 de Março de 2006. — A Administradora, *Fernanda Cabanelas Antão*.

Despacho n.º 8806/2006 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 31 de Maio de 2005:

Michael Estes Taylor — autorizado o contrato administrativo de provimento, por conveniência urgente de serviço, na categoria de professor associado convidado, a título gratuito, a partir de 1 de Julho de 2005, por um ano, renovável, no núcleo do Departamento de Conservação e Restauro desta Universidade. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15.º do ECDU, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho

A comissão de gestão, na sua reunião de 17 de Setembro de 2004, com base nos pareceres elaborados pelos Doutores Fernando Jorge da Silva Pina, José Carlos de Carvalho e Melo e António Pires de Matos, aprovou por unanimidade a contratação do professor Michael Estes Taylor para exercer funções de professor associado convidado.

29 de Março de 2006. — A Administradora, *Fernanda Cabanelas Antão*.

Despacho n.º 8807/2006 (2.ª série). — Por meu despacho de 30 de Março de 2006, foram nomeados os professores a seguir indicados para fazerem parte do júri do concurso para provimento de um lugar de professor catedrático para o grupo de disciplinas de Geografia e Planeamento Regional da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas desta Universidade:

Presidente — Reitor da Universidade Nova de Lisboa.
Vogais:

- Doutor António José Campesino Fernandez, professor catedrático da Faculdade de Filosofia e Letras da Universidade da Extremadura, Espanha.
- Doutor Javier Alfonso Gil, professor catedrático da Universidade Autónoma de Madrid, Espanha.
- Doutora Maria Clara Telles Mendes, professora catedrática da Faculdade de Arquitectura da Universidade Técnica de Lisboa.
- Doutor Artur da Rosa Pires, professor catedrático do Departamento de Ambiente e Ordenamento da Universidade de Aveiro.
- Doutor José Esteves Pereira, professor catedrático da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa.
- Doutor Adolfo Yáñez Casal, professor catedrático da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa.
- Doutor José Manuel Rolo Ferreira Correia, investigador-coordenador do Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa.

30 de Março de 2006. — O Vice-Reitor, *José Rueff*.

Serviços de Acção Social

Despacho (extracto) n.º 8808/2006 (2.ª série). — Por despacho de 2 de Janeiro de 2006 da administradora dos Serviços de Acção Social da Universidade Nova de Lisboa, no uso da sua competência:

Carlos Miguel Soeiro da Graça Pina — autorizada a celebração de contrato individual de trabalho, nos termos do n.º 1, do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 108/95, de 20 de Maio, para os Serviços de Acção Social da Universidade Nova de Lisboa, com a categoria profissional equiparada a auxiliar administrativo, da carreira administrativa, auferindo o montante mensal de € 491,60, correspondente ao escalão 4, índice 155. Este contrato produz efeitos a 2 de

Janeiro de 2006. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Março de 2006. — A Administradora para a Acção Social, *Maria do Céu Amaral*.

Faculdade de Ciências e Tecnologia

Aviso n.º 4798/2006 (2.ª série). — Por despacho de 13 de Março de 2006 do reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Licenciado José Manuel Leitão Sardinha — autorizada a alteração da percentagem do contrato como assistente convidado de 20 % para 100 %. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

27 de Março de 2006. — O Director, *Fernando Santana*.

Faculdade de Economia

Despacho n.º 8809/2006 (2.ª série). — Por despacho de 20 de Março de 2006 do reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Doutora Maria Clara Reynaud Campos Trocado Costa Duarte — nomeada definitivamente, com efeitos a partir de 22 de Fevereiro de 2006, professora associada do quadro da Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Março de 2006. — A Secretária, *Carmelina de Campos Machado Fernandes*.

Despacho n.º 8810/2006 (2.ª série). — Por despacho de 20 de Março de 2006 do reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Doutor Vasco Manuel Sousa Borges dos Santos — nomeado definitivamente, com efeitos a partir de 22 de Fevereiro de 2006, professor associado do quadro da Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Março de 2006. — A Secretária, *Carmelina de Campos Machado Fernandes*.

Instituto de Higiene e Medicina Tropical

Despacho (extracto) n.º 8811/2006 (2.ª série). — Por despacho de 20 de Março de 2006 do reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Maria Luísa Jorge Vieira, assistente de investigação — autorizada a prorrogação do contrato administrativo de provimento de acordo com o n.º 3 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 219/92, de 15 de Outubro, a partir de 26 de Maio de 2006.

28 de Março de 2006. — A Secretária Executiva, *Maria José de Freitas*.

Despacho (extracto) n.º 8812/2006 (2.ª série). — Por despacho de 20 de Março de 2006 do reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Carla Alexandra Carrilho da Costa Sousa, assistente — autorizada a prorrogação do contrato administrativo de provimento por um biénio, com efeitos a 17 de Março de 2006.

28 de Março de 2006. — A Secretária Executiva, *Maria José de Freitas*.

UNIVERSIDADE DO PORTO

Secretaria-Geral

Aviso n.º 4799/2006 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 27 de Março 2006 e sob proposta do conselho científico da Faculdade de Letras da Universidade do Porto, foi aprovado o elenco de disciplinas/seminários relativos ao curso integrado de estudos pós-graduados em Linguística da Faculdade de Letras desta Universidade para o ano lectivo de 2006-2007, que seguidamente se publica:

1.º ano:

Linguagem e Cognição — Prof.ª Doutora Maria da Graça Castro Pinto;

Semântica I — Prof.^a Doutora Fátima Oliveira;
 Fonologia I — Prof. Doutor João Veloso;
 Pragmática — Prof. Doutor Sérgio Matos;
 Semântica II — Prof.^a Doutora Fátima Oliveira;
 Fonologia II — Prof. Doutor João Veloso;
 Léxico e Gramática — Dr.^a Fátima Silva;
 Pedagogia da Leitura e da Escrita — Prof.^a Doutora Isabel Margarida Duarte;
 Pedagogia da Gramática — Prof.^a Doutora Olívia Figueiredo;
 Linguística Aplicada — Prof.^a Doutora Olívia Figueiredo e Prof.^a Doutora Isabel Margarida Duarte;

2.º ano:

Seminário de Doutoramento em Linguística I — Prof.^a Doutora Maria da Graça Castro Pinto e Prof.^a Doutora Fátima Oliveira;
 Seminário de Doutoramento em Linguística II — Prof.^a Doutora Maria da Graça Castro Pinto e Prof.^a Doutora Fátima Oliveira.

28 de Março de 2006. — O Chefe de Divisão, *António Pereira de Bastos*.

Aviso n.º 4800/2006 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 21 de Março de 2006 e sob proposta do conselho directivo da Faculdade de Belas-Artes da Universidade do Porto, foi aprovada a alteração da designação da disciplina Interactividade/Intersubjectividade para Métodos de Investigação em Arte Multimédia e da designação da disciplina Multimédia Hoje para Práticas e Teorias do Multimédia Contemporâneo, com efeitos a partir do ano lectivo de 2006-2007, relativamente ao curso de mestrado em Arte Multimédia, da Faculdade de Belas-Artes desta Universidade.

28 de Março de 2006. — O Chefe de Divisão, *António Pereira Bastos*.

Aviso n.º 4801/2006 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 27 de Março de 2006 e sob proposta do conselho científico da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, foi aprovada a propina de € 1250 relativa ao curso de pós-graduação em Ensino da Matemática da Faculdade de Ciências desta Universidade para o ano lectivo de 2006-2007.

29 de Março de 2006. — O Chefe de Divisão, *António Pereira de Bastos*.

Aviso n.º 4802/2006 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 27 de Março de 2006 e sob proposta do conselho científico da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, foi aprovada a propina de € 1375 relativa ao curso de pós-graduação em Tecnologia, Ciência e Segurança Alimentar da Faculdade de Ciências desta Universidade para o ano lectivo de 2006-2007.

29 de Março de 2006. — O Chefe de Divisão, *António Pereira de Bastos*.

Despacho (extracto) n.º 8813/2006 (2.ª série). — Por despacho de 9 de Janeiro de 2006 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciada Maria de Fátima Lisboa Ramos — renovado o contrato de trabalho a termo certo para exercer funções equiparadas a técnico principal da Faculdade de Letras desta Universidade, com efeitos a partir de 12 de Maio de 2006 e pelo período de um ano. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

19 de Janeiro de 2006. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 8814/2006 (2.ª série). — Por despacho de 9 de Janeiro de 2006 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciada Ana Patrícia Diogo Padrão Ferreira — rescindido, a seu pedido, o contrato de trabalho a termo certo das funções equiparadas às de técnico superior de 2.ª classe da Faculdade de Ciências da Nutrição e Alimentação desta Universidade, com efeitos a partir de 19 de Dezembro de 2005. (Não carece de fiscalização do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

19 de Janeiro de 2006. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 8815/2006 (2.ª série). — Por despacho de 9 de Janeiro de 2006 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciada Susana da Silva Pereira — rescindido, a seu pedido, o contrato de trabalho a termo certo das funções equiparadas às de técnico de 1.ª classe da Faculdade de Letras desta Universidade, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2006. (Não carece de fiscalização do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

19 de Janeiro de 2006. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 8816/2006 (2.ª série). — Por despacho de 26 de Janeiro de 2006 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciado Pedro Ricardo Amorim dos Santos Rios — contratado, em regime de contrato de trabalho a termo certo e por conveniência urgente de serviço, para exercer funções equiparadas às de técnico de 2.ª classe do Instituto de Recursos e Iniciativas Comuns, para exercer funções no Centro de Química desta Universidade, com efeitos a partir de 26 de Janeiro de 2006, por um ano, renovável por iguais períodos até ao limite de três anos. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

21 de Março de 2006. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 8817/2006 (2.ª série). — Por despacho de 28 de Março de 2006 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciado Miguel Ângelo de Almeida Costa, estagiário da carreira técnica superior (engenheiro) do serviço de construção e conservação das instalações da Reitoria e Serviços Centrais desta Universidade — nomeado definitivamente técnico superior de 2.ª classe (engenheiro) do mesmo serviço, com efeitos a partir da data da posse, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

28 de Março de 2006. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 8818/2006 (2.ª série). — Por despacho de 19 de Janeiro de 2006 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciado João Paulo Martins Dias — contratado, por conveniência urgente de serviço, como assistente convidado além do quadro, com 60 % do vencimento, da Faculdade de Medicina Dentária desta Universidade, com efeitos a partir de 19 de Janeiro de 2006. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

28 de Março de 2006. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 8819/2006 (2.ª série). — Por despacho de 20 de Dezembro de 2005 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciada Cláudia Azevedo Leitão — contratada, por conveniência urgente de serviço, como assistente convidado além do quadro, com 40 % do vencimento, da Faculdade de Medicina Dentária desta Universidade, com efeitos a partir de 20 de Dezembro de 2005. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

28 de Março de 2006. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 8820/2006 (2.ª série). — Por despacho de 28 de Março de 2006 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação, foram designados os seguintes professores para fazerem parte do júri do concurso documental para provimento de uma vaga de professor associado do Departamento de Ciências e Técnicas do Património da Faculdade de Letras desta Universidade, aberto por edital publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 230, de 30 de Novembro de 2005:

Presidente — Prof. Doutor Francisco Ribeiro da Silva, vice-reitor da Universidade do Porto.
 Vogais:

Doutor José Maria Amado Mendes, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.

Doutor Aires Augusto Nascimento, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.
 Doutor Vítor Manuel de Oliveira Jorge, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade do Porto.
 Doutora Natália do Carmo Marques Marinho Ferreira-Alves, professora catedrática da Faculdade de Letras da Universidade do Porto.
 Doutora Susana Maria Soares Rodrigues Lopes de Oliveira Jorge, professora catedrática da Faculdade de Letras da Universidade do Porto.

29 de Março de 2006. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Amaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 8821/2006 (2.ª série). — Por despacho de 28 de Março de 2006 do vice-reitor, Prof. Doutor José Alberto Nunes Ferreira Gomes, proferido por delegação de competência conferida por despacho reitoral de 9 de Novembro de 2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 226, de 24 de Novembro de 2005, é constituído pela seguinte forma, nos termos do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 301/72, de 14 de Agosto, o júri das provas para o título de agregado no Departamento de Matemática Pura da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto requeridas pelo Doutor Manuel Augusto Fernandes Delgado:

Presidente — Reitor da Universidade do Porto.
 Vogais:

Doutor Stuart W. Margolis, professor catedrático do Department of Mathematics Bar Ilan University, Israel.
 Doutor João Filipe Cortez Rodrigues Queiró, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.
 Doutora Gracinda Maria dos Santos Gomes Moreira da Cunha, professora catedrática da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.
 Doutor Manuel Ricardo Falcão Moreira, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto.
 Doutor Jorge Manuel Meneses Guimarães de Almeida, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto.
 Doutor Pedro Ventura Alves da Silva, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto.
 Doutor Jorge Manuel Martins da Rocha, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto.
 Doutor António Carlos Henriques Guedes de Oliveira, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto.

29 de Março de 2006. — O Chefe de Divisão, *António Pereira Bastos*.

Despacho (extracto) n.º 8822/2006 (2.ª série). — Por despacho de 28 de Março de 2006 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Doutor José Manuel Lopes Teixeira Gomes, professor catedrático convidado além do quadro, com 30 % do vencimento, do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, desta Universidade — rescindido, a seu pedido, o respectivo contrato com efeitos a partir de 1 de Março de 2006. (Não carece de fiscalização do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

29 de Março de 2006. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Amaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 8823/2006 (2.ª série). — Por despacho de 28 de Março de 2006 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciado Carlos José Costa de Pinho, assistente convidado além do quadro com 40 % do vencimento da Faculdade de Medicina desta Universidade — rescindido, a seu pedido, o respectivo contrato com efeitos a partir de 28 de Fevereiro de 2006. (Não carece de fiscalização do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

29 de Março de 2006. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Amaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 8824/2006 (2.ª série). — Por despacho de 28 de Março de 2006 do reitor da Universidade do Porto:

Luísa da Conceição Bouça Mariano, tratadora de animais do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, desta Universi-

dade — reclassificada ao abrigo do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, como auxiliar técnica da mesma Faculdade com efeitos a partir da data da aceitação, considerando-se exonerada do lugar anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

29 de Março de 2006. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Amaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 8825/2006 (2.ª série). — Por despacho de 31 de Janeiro de 2006 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciado Mário Ribeiro Cerqueira — contratado, por conveniência urgente de serviço, como assistente convidado além do quadro, com 30 % do vencimento, da Faculdade de Medicina Dentária desta Universidade, com efeitos a partir de 31 de Janeiro de 2006. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

30 de Março de 2006. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Amaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 8826/2006 (2.ª série). — Por despacho de 27 de Janeiro de 2006 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Susete Alexandra Sá Pires — contratada, por conveniência urgente de serviço, como monitora além do quadro da Faculdade de Medicina desta Universidade, com efeitos a partir de 27 de Janeiro de 2006. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

30 de Março de 2006. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Amaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 8827/2006 (2.ª série). — Por despacho de 27 de Janeiro de 2006 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Ângelo António da Silva Carneiro — contratado, por conveniência urgente de serviço, como monitor além do quadro da Faculdade de Medicina desta Universidade, com efeitos a partir de 27 de Janeiro de 2006. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

30 de Março de 2006. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Amaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 8828/2006 (2.ª série). — Por despacho de 30 de Janeiro de 2006 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciado Eliseu Manuel Vieira Gonçalves, assistente estagiário além do quadro da Faculdade de Arquitectura desta Universidade — contratado, por urgente conveniência de serviço, como assistente além do quadro da mesma Faculdade, com efeitos a partir de 17 de Dezembro de 2005, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

30 de Março de 2006. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Amaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 8829/2006 (2.ª série). — Por despacho de 30 de Janeiro de 2006 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Mestre José Manuel Teixeira Barbosa, assistente estagiário além do quadro da Faculdade de Arquitectura desta Universidade — contratado, por conveniência urgente de serviço, como assistente além do quadro da mesma Faculdade, com efeitos a partir de 25 de Novembro de 2005, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

30 de Março de 2006. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Amaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 8830/2006 (2.ª série). — Por despacho de 20 de Dezembro de 2005 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciada Paula Cristina Santos Vaz Fernandes, assistente convidada além do quadro, com 40 % do vencimento, da Faculdade de Medicina Dentária desta Universidade — contratada por conveniência urgente de serviço como assistente convidada além do quadro, com

60 % do vencimento, da mesma Faculdade, com efeitos a partir de 20 de Dezembro de 2005, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

30 de Março de 2006. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 8831/2006 (2.ª série). — Por despacho de 26 de Março de 2006 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciado Amadeu António Corte Real Nunes — contratado, por conveniência urgente de serviço, como assistente convidado além do quadro, com 40 % do vencimento, da Faculdade de Medicina desta Universidade, com efeitos a partir de 26 de Janeiro de 2006 e pelo período de um ano, não renovável. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

30 de Março de 2006. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 8832/2006 (2.ª série). — Por despacho de 28 de Março de 2006 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Doutor Paulo Jorge Cardoso da Costa, professor auxiliar além do quadro da Faculdade de Farmácia desta Universidade — nomeado definitivamente professor associado do 3.º grupo (Ciências Farmacêuticas) da mesma Faculdade, com efeitos a partir da data da aceitação, considerando-se exonerado do lugar anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

30 de Março de 2006. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 8833/2006 (2.ª série). — Por despacho de 28 de Março de 2006 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Doutora Maria Inês Ferreira de Amorim Brandão da Silva, professora auxiliar além do quadro da Faculdade de Letras desta Universidade — nomeada definitivamente professora associada do Departamento de História da mesma Faculdade, com efeitos a partir da data da aceitação, considerando-se exonerada do lugar anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

30 de Março de 2006. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 8834/2006 (2.ª série). — Por despacho de 28 de Março de 2006 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Doutora Maria da Conceição Coelho de Meireles Pereira, professora auxiliar além do quadro da Faculdade de Letras desta Universidade — nomeada definitivamente professora associada do Departamento de História da mesma Faculdade, com efeitos a partir da data da aceitação, considerando-se exonerada do lugar anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

30 de Março de 2006. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 8835/2006 (2.ª série). — Por despacho de 28 de Março de 2006 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Doutor José Augusto Pereira de Sotto Mayor Pizarro, professor auxiliar além do quadro da Faculdade de Letras desta Universidade — nomeado definitivamente professor associado do Departamento de História da mesma Faculdade, com efeitos a partir da data da aceitação, considerando-se exonerado do lugar anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

30 de Março de 2006. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 8836/2006 (2.ª série). — Por despacho de 28 de Março de 2006 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Doutora Amélia Maria Polónia da Silva, professora auxiliar além do quadro da Faculdade de Letras desta Universidade — nomeada

definitivamente professora associada do Departamento de História da mesma Faculdade, com efeitos a partir da data da aceitação, considerando-se exonerada do lugar anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

30 de Março de 2006. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 8837/2006 (2.ª série). — Por despacho de 28 de Março de 2006 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Doutora Maria José Vieira Alves da Silva Moutinho Santos, professora auxiliar além do quadro da Faculdade de Letras desta Universidade — nomeada definitivamente professora associada do Departamento de História da mesma Faculdade, com efeitos a partir da data da aceitação, considerando-se exonerada do lugar anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

30 de Março de 2006. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Faculdade de Ciências

Despacho (extracto) n.º 8838/2006 (2.ª série). — Por despacho de 8 de Março de 2006 do director da Faculdade de Ciências, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País aos docentes a seguir indicados:

Prof.ª Doutora Maria Eugénia dos Santos Nunes, professora auxiliar — no período de 10 de Março a 10 de Setembro de 2006.
Prof.ª Doutora Isabel Maria Trigueiros de Sousa Pinto, professora auxiliar — nos períodos de 8 a 10 e de 20 a 30 de Março, de 26 a 28 de Abril, de 8 a 12 de Maio e em 1 e 2 de Junho de 2006.

17 de Março de 2006. — A Directora de Serviços Académicos e de Recursos Humanos, *Conceição Guimarães*.

Despacho (extracto) n.º 8839/2006 (2.ª série). — Por despacho de 10 de Março de 2006 do director da Faculdade de Ciências, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País aos docentes a seguir indicados:

Prof. Doutor João Francisco Cordeiro de Oliveira Barros, professor auxiliar — no período de 10 a 19 de Março de 2006.
Prof.ª Doutora Maria Joana Afonso Pereira Fernandes, professora auxiliar — no período de 12 a 19 de Março de 2006.

17 de Março de 2006. — A Directora de Serviços Académicos e de Recursos Humanos, *Conceição Guimarães*.

Despacho (extracto) n.º 8840/2006 (2.ª série). — Por despacho de 13 de Março de 2006 do director da Faculdade de Ciências, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País ao Prof. Doutor Paulo Célio Pereira Martins Alves, professor auxiliar, no período de 13 a 19 de Março de 2006.

17 de Março de 2006. — A Directora de Serviços Académicos e de Recursos Humanos, *Conceição Guimarães*.

Despacho (extracto) n.º 8841/2006 (2.ª série). — Por despacho de 14 de Março de 2006 do director da Faculdade de Ciências, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País à licenciada Sandra Maria Mendes Alves, assistente, no período de 15 a 31 de Março de 2006.

17 de Março de 2006. — A Directora de Serviços Académicos e de Recursos Humanos, *Conceição Guimarães*.

Despacho (extracto) n.º 8842/2006 (2.ª série). — Por despacho de 15 de Março de 2006 do director da Faculdade de Ciências, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País aos docentes a seguir indicados:

Prof. Doutor António Fernando Sousa da Silva, professor catedrático, no período de 4 a 6 de Abril de 2006.
Prof.ª Doutora Maria do Rosário Machado Lema Sinde Pinto, professora auxiliar — no período de 19 a 23 de Abril de 2006.

Prof.ª Doutora Maria Teresa Lencastre de Melo Andresen, professora associada — no período de 23 a 25 de Março de 2006.

17 de Março de 2006. — A Directora de Serviços Académicos e de Recursos Humanos, *Conceição Guimarães*.

Despacho (extracto) n.º 8843/2006 (2.ª série). — Por despacho de 20 de Março de 2006 do director da Faculdade de Ciências, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto, foi concedida equiparação a bolsheiro fora do País aos docentes a seguir indicados:

Prof.ª Doutora Maria das Dores Melo da Cruz Ribeiro da Silva, professora associada — no período de 4 a 14 de Abril de 2006.
Prof. Doutor Paulo Célio Pereira Martins Alves, professor auxiliar — no período de 10 a 30 de Abril de 2006.

22 de Março de 2006. — A Directora de Serviços Académicos e de Recursos Humanos, *Conceição Guimarães*.

Despacho (extracto) n.º 8844/2006 (2.ª série). — Por despacho de 15 de Março de 2006 do director da Faculdade de Ciências, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto, foi concedida equiparação a bolsheiro, fora do País, aos docentes a seguir indicados:

Prof.ª Doutora Catarina Sofia Costa Nunes, professora auxiliar convidada — no período de 2 a 8 de Junho de 2006.
Prof.ª Doutora Maria Teresa Vaz Torrão Lago, professora catedrática — no período de 24 a 27 de Abril de 2006.

22 de Março de 2006. — A Directora de Serviços Académicos e de Recursos Humanos, *Conceição Guimarães*.

Faculdade de Engenharia

Despacho (extracto) n.º 8845/2006 (2.ª série). — Por despacho de 20 de Março de 2006 do director, foi autorizada a anulação do despacho (extracto) n.º 6595/2006, inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 58, de 22 de Março de 2006, a p. 4270, relativo à equiparação a bolsheiro no estrangeiro da Prof.ª Doutora Maria Eugénia Rebelo de Almeida Macedo no dia 10 de Março de 2006.

27 de Março de 2006. — A Chefe de Divisão de Recursos Humanos, *Maria Emília C. M. Santos Silva*.

Faculdade de Economia

Despacho n.º 8846/2006 (2.ª série). — Por despacho de 27 de Março de 2006 do director da Faculdade de Economia da Universidade do Porto, no exercício de delegação de competências concedida pelo reitor da Universidade do Porto:

Prof. Doutor Luís Fernando Rainho Alves Torgo, professor auxiliar desta Faculdade — concedida equiparação a bolsheiro fora do País no período de 9 a 12 de Abril de 2006.

28 de Março de 2006. — A Técnica Superior Principal, *Lídia Soares*.

Faculdade de Letras

Despacho n.º 8847/2006 (2.ª série). — Por despacho de 24 de Março de 2006 da presidente do conselho directivo da Faculdade de Letras, proferido por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Doutora Belinda Mary Harper de Sousa Maia, professora associada desta Faculdade — concedida equiparação a bolsheiro, fora do País, no período de 4 a 8 de Abril de 2006.

28 de Março de 2006. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria de Lurdes Correia Fernandes*.

Despacho n.º 8848/2006 (2.ª série). — Por despacho de 24 de Março de 2006 da presidente do conselho directivo da Faculdade de Letras, proferido por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Doutora Maria da Fátima de Sousa Basto Vieira, professora associada desta Faculdade — concedida equiparação a bolsheiro fora do País, no período de 31 de Março a 8 de Abril de 2006.

28 de Março de 2006. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria de Lurdes Correia Fernandes*.

Despacho n.º 8849/2006 (2.ª série). — Por despacho de 24 de Março de 2006 da presidente do conselho directivo da Faculdade de Letras, proferido por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Doutor José Domingues de Almeida, professor auxiliar desta Faculdade — concedida equiparação a bolsheiro fora do País no período de 30 de Maio a 4 de Junho de 2006.

28 de Março de 2006. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria de Lurdes Correia Fernandes*.

Despacho n.º 8850/2006 (2.ª série). — Por despacho de 23 de Março de 2006 da presidente do conselho directivo da Faculdade de Letras, proferido por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Licenciado Alan Keith Dawber, leitor desta Faculdade — concedida equiparação a bolsheiro, fora do País, no período de 8 a 18 de Abril de 2006.

28 de Março de 2006. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria de Lurdes Correia Fernandes*.

Despacho n.º 8851/2006 (2.ª série). — Por despacho de 24 de Março de 2006 da presidente do conselho directivo da Faculdade de Letras, proferido por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Doutor Jorge Paulo Monteiro de Marinho, professor auxiliar desta Faculdade — concedida equiparação a bolsheiro fora do País nos períodos de 3 a 7 e de 20 a 22 de Abril e de 3 a 5 de Maio de 2006.

28 de Março de 2006. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria de Lurdes Correia Fernandes*.

Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar

Despacho n.º 8852/2006 (2.ª série). — Por despachos das datas abaixo indicadas do presidente do conselho directivo do ICBAS, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto, foi concedida a equiparação a bolsheiro fora do País aos docentes abaixo discriminados:

De 21 de Março de 2006:

Doutor Pedro Gaspar Moradas Ferreira, professor catedrático — no período compreendido entre 3 e 8 de Abril de 2006.

De 22 de Março de 2006:

Doutora Maria Berta de Jesus Duarte Silva, professora associada — no período compreendido entre 13 e 15 de Março de 2006.

30 de Março de 2006. — O Presidente do Conselho Directivo, *António Sousa Pereira*.

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Faculdade de Arquitectura

Despacho n.º 8853/2006 (2.ª série). — Por meu despacho de 2 de Janeiro de 2006, proferido por delegação de competências:

Mestre João Rafael Marques Santos — contratado como assistente, em regime de substituição, além do quadro desta Faculdade, com início a 2 de Janeiro de 2006. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Março de 2006. — O Presidente do Conselho Directivo, *Fernando António Marques Caria*.

Despacho n.º 8854/2006 (2.ª série). — Por meu despacho de 14 de Março de 2006, proferido por delegação de competências:

Mestre Luís Fernando Montes Palma Ferro — contratado como assistente convidado, a 100%, além do quadro desta Faculdade, com início a 14 de Março de 2006 e término a 13 de Março de 2007. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Março de 2006. — O Presidente do Conselho Directivo, *Fernando António Marques Caria*.

Despacho n.º 8855/2006 (2.ª série). — Por meu despacho de 11 de Fevereiro de 2006, proferido por delegação de competências:

Doutor António José Batista Cardoso — contratado como professor auxiliar convidado, a 30 %, além do quadro desta Faculdade, com início a 11 de Fevereiro e término a 30 de Setembro de 2006. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Março de 2006. — O Presidente do Conselho Directivo, *Fernando António Marques Caria*.

Despacho n.º 8856/2006 (2.ª série). — Por meu despacho de 21 de Março de 2006, proferido por delegação de competências:

Mestre Maria Helena Almeida Cautela Redondo — contratada como assistente além do quadro desta Faculdade, com início a 7 de Dezembro de 2005. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Março de 2006. — O Presidente do Conselho Directivo, *Fernando António Marques Caria*.

Despacho n.º 8857/2006 (2.ª série). — Por meu despacho de 2 de Janeiro de 2006, proferido por delegação de competências:

Arquitecto Nuno Miguel Alão Soares Gomes — contratado como assistente convidado, a 100 %, além do quadro desta Faculdade, com início a 14 de Fevereiro de 2006. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Março de 2006. — O Presidente do Conselho Directivo, *Fernando António Marques Caria*.

Instituto Superior de Agronomia

Despacho n.º 8858/2006 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho directivo de 20 de Março de 2006, proferido por delegação:

Licenciada Ana Paula Ferreira Ramos, assistente do Departamento de Protecção das Plantas e de Fitoecologia deste Instituto — autorizada a dispensa de serviço para o ano lectivo de 2006-2007, nos termos do artigo 27.º do ECDU. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

27 de Março de 2006. — O Presidente do Conselho Directivo, *Pedro Leão de Sousa*.

UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

Reitoria

Despacho (extracto) n.º 8859/2006 (2.ª série). — Por despacho de 3 de Fevereiro de 2006 do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, foi autorizada a rescisão do contrato do arquitecto paisagista João Luís Esteves Lameiras como monitor, com efeitos a partir de 6 de Fevereiro de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

6 de Fevereiro de 2006. — O Reitor, *Armando Mascarenhas Ferreira*.

Despacho (extracto) n.º 8860/2006 (2.ª série). — Por despacho de 24 de Março de 2006 do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, foram designados os seguintes professores para fazerem parte do júri das provas de doutoramento na área científica de Ciências Exactas, Naturais e Tecnológicas — Ciências Biológicas, requeridas pelo licenciado em Engenharia Florestal Amílcar António Teiga Teixeira:

Presidente — Reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Vogais:

Doutor Rui Manuel Vítor Cortes, professor catedrático da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Doutora Maria Teresa Ferreira da Cunha Cardoso, professora associada com agregação do Instituto Superior de Agronomia da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor António Augusto Fontainhas Fernandes, professor associado com agregação da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Doutor João Alexandre Ferreira Abel dos Santos Cabral, professor associado da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Doutor Alexandre Carlos Nogueira Valente, professor auxiliar da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto.
Doutor Pedro Miguel Raposo Almeida, professor auxiliar da Universidade de Évora.

(Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

29 de Março de 2006. — Pelo Reitor, (*Assinatura ilegível*.)

INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS DO TRABALHO E DA EMPRESA

Aviso n.º 4803/2006 (2.ª série). — Por despachos do presidente do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa, proferidos ao abrigo da alínea *h*) do n.º 1 do artigo 19.º dos Estatutos deste Instituto:

De 2 de Janeiro de 2006:

Licenciada Marisa Carolino Gomes — contratada, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, para exercer funções equiparadas às de técnica superior de 2.ª classe neste Instituto, com efeitos a partir de 2 de Janeiro de 2006, pelo período de um ano.

Licenciada Liliana Anacleto Costa Areias Campos Silva — contratada, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, para exercer funções equiparadas às de técnica superior de 2.ª classe neste Instituto, com efeitos a partir de 2 de Janeiro de 2006, pelo período de um ano.

De 5 de Janeiro de 2006:

Cristina Maria do Rego da Silva Trindade — contratada, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, para exercer funções equiparadas às de assistente administrativo neste Instituto, com efeitos a partir de 5 de Janeiro de 2006, pelo período de um ano.

De 6 de Janeiro de 2006:

Licenciado Nuno Joaquim Mendes Figueiredo — contratado, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, para exercer funções equiparadas às de especialista de informática, grau 1, nível 2, neste Instituto, com efeitos a partir de 6 de Janeiro de 2006, pelo período de um ano.

(Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

31 de Janeiro de 2006. — O Presidente, *Luís Antero Reto*.

Aviso n.º 4804/2006 (2.ª série). — Por despachos do presidente do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa, proferidos ao abrigo da alínea *h*) do n.º 1 do artigo 19.º dos Estatutos deste Instituto:

De 1 de Fevereiro de 2006:

Licenciado Paulo Alexandre Corigo Zenida — contratado, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, para exercer funções equiparadas às de especialista de informática, grau 1, nível 2, neste Instituto, com efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2006, pelo período de um ano.

De 2 de Fevereiro de 2006:

Licenciado Paulo Roberto Almeida Moreira da Costa — contratado, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, para exercer funções equiparadas às de especialista de informática, grau 1, nível 2, neste Instituto, com efeitos a partir de 1 de Março de 2006, pelo período de um ano.

De 8 de Fevereiro de 2006:

Licenciado João Emanuel Franco de Sousa Correlo — contratado, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, para exercer funções equiparadas às de especialista de informática, grau 1, nível 2, neste Instituto, com efeitos a partir de 13 de Fevereiro de 2006, pelo período de um ano.

(Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

2 de Março de 2006. — O Presidente, *Luís Antero Reto*.

Aviso n.º 4805/2006 (2.ª série). — Por despachos do presidente do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa, pro-

feridos ao abrigo da alínea *h*) do n.º 1 do artigo 19.º dos Estatutos deste Instituto:

De 2 de Fevereiro de 2006:

Ester Luciana Patrício Mestre Brito — contratada, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, para exercer funções equiparadas às de técnico profissional de 2.ª classe de biblioteca e documentação deste Instituto, com efeitos a partir de 16 de Fevereiro de 2006, pelo período de um ano.

Susana Isabel Galvão dos Santos — contratada, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, para exercer funções equiparadas às de técnico profissional de 2.ª classe de biblioteca e documentação deste Instituto, com efeitos a partir de 16 de Fevereiro de 2006, pelo período de um ano.

Vânia José Duarte Rosa — contratada, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, para exercer funções equiparadas às de técnico profissional de 2.ª classe de biblioteca e documentação deste Instituto, com efeitos a partir de 16 de Fevereiro de 2006, pelo período de um ano.

De 9 de Fevereiro de 2006:

Licenciada Teresa Maria Cunha Ferreira Segurado — contratada, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, para exercer funções equiparadas às de técnico superior de 2.ª classe de biblioteca e documentação deste Instituto, com efeitos a partir de 1 de Março de 2006, pelo período de um ano.

(Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

3 de Março de 2006. — O Presidente, *Luís Antero Reto*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO

Despacho (extracto) n.º 8861/2006 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 28 de Março de 2006:

Paula Margarida dos Santos Laranjeira, equiparada a assistente da Escola Superior de Saúde deste Instituto — concedida equiparação a bolsheiro no estrangeiro no período de 19 a 25 de Maio de 2006.

31 de Março de 2006. — A Administradora, *Otilia Madalena Ramos Neves*.

Despacho (extracto) n.º 8862/2006 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 28 de Março de 2006:

Paulo Jorge Dias Torres, professor-adjunto da Escola Superior de Tecnologia deste Instituto — concedida a equiparação a bolsheiro fora do País no período compreendido entre 2 e 9 de Abril e autorizada a interrupção neste período da equiparação a bolsheiro no País no âmbito do PRODEP III, medida n.º 5, acção n.º 5.3, que foi concedida no período compreendido entre 26 de Janeiro de 2004 e 31 de Dezembro de 2006, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2004.

31 de Março de 2006. — A Administradora, *Otilia Madalena Ramos Neves*.

Despacho (extracto) n.º 8863/2006 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 7 de Março de 2006:

Mestre Fernando Manuel Alves Silva Pacheco Torgal — renovado o contrato administrativo de provimento como assistente do 2.º triénio, em regime de tempo integral, por urgente conveniência de serviço, da Escola Superior de Tecnologia deste Instituto, auferindo o vencimento mensal previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos reportados a 8 de Março de 2006 e termo em 7 de Março de 2007.

31 de Março de 2006. — A Administradora, *Otilia Madalena Ramos Neves*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

Aviso n.º 4806/2006 (2.ª série). — Por meu despacho de 27 de Março de 2006:

Licenciada Catarina Maria Neto da Cruz — autorizada, em regime de contrato administrativo de provimento, a sua contratação na

categoria de equiparada a assistente, área de matemática e educação matemática, na Escola Superior de Educação deste Instituto, em regime de tempo parcial, oito horas por semana, de 27 de Março a 31 de Julho de 2006.

30 de Março de 2006. — O Presidente, *José Manuel Torres Farinha*.

Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra

Despacho n.º 8864/2006 (2.ª série). — Por meu despacho de 20 de Fevereiro de 2006 e no uso de competência conferida pelo artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 175/2004, de 21 de Julho, conjugado com a alínea *i*) do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 24/94, de 27 de Janeiro:

Cristiana da Luz Cunha Tourais — contratada em regime de contrato administrativo de provimento, nos termos da alínea *a*) n.º 2 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo artigo único do Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, precedido de concurso interno de acesso geral, para a categoria de técnico superior de 1.ª classe da carreira de técnico superior do mapa de pessoal desta Escola, com efeitos a partir de 20 de Fevereiro de 2006, nos termos do n.º 2 do artigo 128.º do Código do Procedimento Administrativo, ficando sem efeito o anterior contrato. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

27 de Março de 2006. — A Directora, *Lúcia Maria Simões F. Costa*.

Despacho n.º 8865/2006 (2.ª série). — Por meu despacho de 16 de Março de 2006 e no uso de competência conferida pelo artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 175/2004, de 21 de Julho, conjugado com alínea *i*) do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 24/94, de 27 de Janeiro:

Joaquim Alberto Pereira, assistente do 2.º triénio da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra — nomeado, em comissão de serviço extraordinária, nos termos dos n.ºs 2 e 4 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, precedendo concurso de provas públicas, nos termos do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, para a categoria de professor-adjunto do mapa de pessoal desta Escola.

A referida comissão de serviço extraordinária converte-se em definitiva nos termos dos artigos 10.º e 11.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, e determinará a exoneração do lugar que vem ocupando.

A aceitação da nomeação produzirá efeitos a partir de 1 de Março de 2006, nos termos do n.º 2 do artigo 128.º do Código do Procedimento Administrativo. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

27 de Março de 2006. — A Directora, *Lúcia Maria Simões F. Costa*.

Despacho n.º 8866/2006 (2.ª série). — Por meu despacho de 16 de Março de 2006 e no uso de competência conferida pelo artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 175/2004, de 21 de Julho, conjugado com a alínea *i*) do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 24/94, de 27 de Janeiro:

Ana Paula Monteiro Amaral, professora-adjunta da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra — nomeada, em comissão de serviço extraordinária, nos termos dos n.ºs 2 e 4 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, precedendo concurso de provas públicas, nos termos do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, para a categoria de professor-coordenador do mapa de pessoal desta Escola.

A referida comissão de serviço extraordinária converte-se em definitiva nos termos dos artigos 10.º e 11.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, e determinará a exoneração do lugar que vem ocupando.

A aceitação da nomeação produzirá efeitos a partir de 9 de Março de 2006, nos termos do n.º 2 do artigo 128.º do Código do Procedimento Administrativo. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

27 de Março de 2006. — A Directora, *Lúcia Maria Simões F. Costa*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL

Despacho (extracto) n.º 8867/2006 (2.ª série). — Por despacho de 3 de Março de 2006 do vice-presidente do Instituto Politécnico de Setúbal, em substituição:

Maria José Botelho Alves, equiparada a assistente, em regime de tempo parcial de 50%, da Escola Superior de Ciências Empresariais

deste Instituto Politécnico — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento por dois anos, com efeitos a partir de 5 de Março de 2006.

28 de Março de 2006. — A Administradora, *Maria Manuela Serra*.

Despacho n.º 8868/2006 (2.ª série). — Nos termos do n.º 2 do artigo 14.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Setúbal, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 6/95, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 29, de 3 de Fevereiro de 1995, conjugado como artigo 41.º do Código do Procedimento Administrativo, designo a professora Albertina Pereira Cavaco da Palma, vice-presidente deste Instituto Politécnico, para me substituir durante a minha ausência, no período de 5 a 9 de Abril de 2006.

29 de Março de 2006. — O Presidente, *Armando Pires*.

Despacho (extracto) n.º 8869/2006 (2.ª série). — Por despacho de 1 de Março de 2006 da presidente do Instituto Politécnico de Setúbal:

Sofia Alexandra da Silva Clemente, encarregada de trabalhos da Escola Superior de Ciências Empresariais deste Instituto Politécnico — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento por dois anos, com efeitos a partir de 1 de Março de 2006.

29 de Março de 2006. — A Administradora, *Maria Manuela Serra*.

Despacho (extracto) n.º 8870/2006 (2.ª série). — Por despacho de 21 de Fevereiro de 2006 do vice-presidente do Instituto Politécnico de Setúbal, por delegação de competências:

Isabel Maria Núncio Faria Vaz, equiparada a professora-adjunta, em regime de tempo parcial de 50 %, da Escola Superior de Ciências Empresariais deste Instituto Politécnico — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento por dois anos, com efeitos a partir de 21 de Fevereiro de 2006.

29 de Março de 2006. — A Administradora, *Maria Manuela Serra*.

Despacho (extracto) n.º 8871/2006 (2.ª série). — Por despacho de 1 de Março de 2006 do vice-presidente do Instituto Politécnico de Setúbal, por delegação de competências:

Fernando Manuel Soares Cabrita, equiparado a assistente, em regime de tempo parcial de 50 %, da Escola Superior de Ciências Empresariais deste Instituto Politécnico — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento, por dois anos, com efeitos a partir de 1 de Março de 2006.

29 de Março de 2006. — A Administradora, *Maria Manuela Serra*.

Despacho (extracto) n.º 8872/2006 (2.ª série). — Por despacho de 15 de Março de 2006 do presidente do Instituto Politécnico de Setúbal:

Maria Valentina Macovio dos Santos, técnica profissional especialista dos serviços centrais deste Instituto, e Maria Luísa Parreira Gago da Silva Reynaud da Silva, técnica profissional de 1.ª classe da Escola Superior de Educação — designadas para o exercício de funções de secretariado da presidência nos serviços centrais deste Instituto Politécnico, com efeitos a partir de 15 de Março de 2006.

29 de Março de 2006. — A Administradora, *Maria Manuela Serra*.

Despacho (extracto) n.º 8873/2006 (2.ª série). — Por despacho de 23 de Setembro de 2005 da presidente do Instituto Politécnico de Setúbal:

Ricardo Jorge Patraquim Godinho Parreira — autorizado o contrato administrativo de provimento, como equiparado a assistente, em regime de exclusividade, no período de 25 de Setembro de 2005 a 24 de Março de 2006, para exercer funções na Escola Superior de Tecnologia de Setúbal, deste Instituto Politécnico, com a remuneração mensal ilíquida de € 2117,19, por urgente conveniência de serviço.

30 de Março de 2006. — A Administradora, *Maria Manuela Serra*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU

Despacho (extracto) n.º 8874/2006 (2.ª série). — Por despacho de 9 de Dezembro de 2005 do presidente do Instituto Politécnico de Viseu:

Licenciado Belmiro Manuel Oliveira Marques — autorizada a celebração de contrato administrativo de provimento, por urgente conveniência de serviço, com o Instituto Politécnico de Viseu, Escola Superior de Saúde, como equiparado a assistente, em regime de tempo parcial, 60 % do vencimento de assistente do 1.º triénio em tempo parcial, para os meses de Dezembro de 2005 e Janeiro de 2006.

27 de Março de 2006. — A Vice-Presidente, *Idalina de Jesus Domingos*.

Despacho n.º 8875/2006 (2.ª série). — Por despacho de 21 de Março de 2006 do presidente do Instituto Politécnico de Viseu:

Maria Helena de Almeida Carmo, tesoureira em comissão de serviço extraordinária no Instituto Politécnico de Viseu — nomeada, precedendo concurso, chefe de secção, em comissão de serviço extraordinária, na mesma instituição, com efeitos à data da publicação no *Diário da República*.

28 de Março de 2006. — O Vice-Presidente, *Daniel Marques da Silva*.

CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DA REPARAÇÃO AUTOMÓVEL (CEPRA)

Deliberação n.º 495/2006. — O conselho de administração (CA) do Centro de Formação Profissional da Reparação Automóvel (CEPRA), ao abrigo do disposto na alínea d) da cláusula VIII da secção I do capítulo II do protocolo que criou o CEPRA, homologado pela Portaria n.º 16/88, de 7 de Janeiro, delibera delegar no director, licenciado José Manuel Patrocínio Pessoa de Amorim, competência para exercer os seguintes poderes:

1 — No âmbito da gestão corrente:

1.1 — Assinar toda a correspondência e assegurar o expediente necessário ao bom funcionamento do CEPRA, com excepção da correspondência que se destine a órgãos de soberania e respectivos titulares, a entidades e organismos internacionais, ao Provedor de Justiça, a associações patronais e sindicais e conselho directivo do IIEFP, I. P.;

1.2 — Autorizar despesas com a aquisição de bens ou serviços e outorgar os respectivos contratos, até ao valor de € 12 500, com excepção de arrendamento urbano e das despesas realizadas por pessoas singulares que se revistam de um carácter permanente e duradouro;

1.3 — Outorgar contratos relativos à aquisição de bens e serviços cuja autorização de despesa seja da exclusiva competência do CA, após terem sido devidamente aprovadas a sua realização e a respectiva minuta de contrato;

1.4 — Autorizar despesas correntes com a aquisição e fornecimento de serviços, inscritos no orçamento anual de despesas, referentes a electricidade, água, gás e comunicações;

1.5 — Autorizar o pagamento de rendas devidas por aluguer de instalações, cujos contratos tenham sido objecto de autorização pelo CA;

1.6 — Autorizar a constituição de fundos permanentes, até ao montante máximo de € 1000, nos locais de formação onde se revele essa necessidade, destinados ao pagamento de pequenas despesas de natureza corrente resultantes das acções de formação aí realizadas;

1.7 — Requisitar a emissão de livros de cheques;

1.8 — Emitir, assinar e endossar cheques e transferências bancárias;

1.9 — Assinar ordens de pagamento;

1.10 — Autorizar a liberação de cações até ao montante de € 10 000;

1.11 — Assinar precatórios cheques;

1.12 — Endossar e cobrar vales de correio;

1.13 — Assegurar a inventariação de todo o património do CEPRA;

1.14 — Autorizar a mobilidade de bens e equipamentos;

1.15 — Proceder ao abate de bens ou valores imobilizados e à respectiva alienação, após autorização do CA;

1.16 — Outorgar, após aprovação do CA, acordos de cooperação com outras entidades;

2 — No âmbito da gestão de pessoal:

2.1 — Outorgar contratos individuais de trabalho, desde que previamente autorizados pelo CA;

2.2 — Aceitar a rescisão de contratos de trabalho por iniciativa do trabalhador, exigindo, sempre que se revele necessário, o montante da indemnização devida pelo trabalhador por incumprimento do aviso prévio;

2.3 — Outorgar acordos de cessação do contrato de trabalho, desde que previamente autorizados pelo CA;

2.4 — Autorizar as dispensas e justificar as faltas do pessoal;

2.5 — Autorizar a realização de trabalho extraordinário ou suplementar dentro dos limites legais e regulamentares previstos;

2.6 — Aprovar o plano anual de férias e eventuais alterações;

2.7 — Autorizar a mobilidade do pessoal;

2.8 — Autorizar a utilização de automóvel próprio nas deslocações em serviço que o pessoal tenha de efectuar, sempre que não seja possível dispor de viatura do CEPRA ou quando a utilização de transportes públicos não seja compatível com a urgência do serviço a realizar ou dela resultem maiores encargos para o CEPRA;

2.9 — Autorizar as deslocações em serviço no País, bem como a antecipação e o pagamento de ajudas de custo;

2.10 — Autorizar o processamento das remunerações certas e variáveis devidas ao pessoal do CEPRA;

2.11 — Determinar a comparência dos trabalhadores às juntas médicas que no caso couberem;

2.12 — Autorizar a participação do pessoal em acções de formação promovidas por entidades externas, a nível nacional, desde que incluídas no plano de formação interna aprovado pelo CA;

2.13 — Promover acções de formação com recurso a meios internos, desde que incluídas no plano de formação interna aprovado pelo CA;

3 — No âmbito da formação profissional:

3.1 — Organizar e promover a execução das acções de formação profissional previstas no plano de actividades ou que venham posteriormente a ser aprovadas pelo CA;

3.2 — Autorizar despesas com a aquisição de bens ou serviços e outorgar os respectivos contratos, até ao valor de € 12 500, com excepção da aquisição de serviços de formadores:

- a) Em situação de aposentação ou reforma;
- b) Pertencentes ao quadro do IIEFP;

3.3 — Outorgar contratos relativos à aquisição de bens e serviços cuja autorização de despesa seja da exclusiva competência do CA, após terem sido devidamente aprovadas a sua realização e a respectiva minuta de contrato;

3.4 — Autorizar o processamento dos montantes devidos aos formadores internos eventuais por participação em acções de formação;

3.5 — Atribuir e assinar certificados de aproveitamento ou de frequência respeitantes às acções de formação promovidas pelo CEPRA;

3.6 — Autorizar o pagamento de bolsas e outras prestações devidas aos formandos pela frequência de acções de formação promovidas pelo CEPRA;

3.7 — Outorgar contratos de formação;

4 — No âmbito do reconhecimento, validação e certificação de competências (RVCC):

4.1 — Organizar e manter em funcionamento um centro de reconhecimento, validação e certificação de competências e um espaço de certificação das competências básicas em informática, de forma a permitir atingir as metas de execução física definidas pelo CA;

4.2 — Autorizar despesas com a aquisição de bens ou serviços e outorgar os respectivos contratos, até ao valor de € 12 500, com excepção da aquisição de serviços com formadores:

- a) Em situação de aposentação ou reforma;
- b) Pertencentes ao quadro do IIEFP.

4.3 — Outorgar contratos relativos à aquisição de bens e serviços cuja autorização de despesa seja da exclusiva competência do CA após terem sido devidamente aprovadas a sua realização e a respectiva minuta de contrato;

4.4 — Autorizar o processamento dos montantes devidos aos formadores internos eventuais por participação nos processos de RVCC;

4.5 — Assinar certificados de RVCC;

4.6 — Assinar diplomas de competências básicas em informática.

5 — Notas finais e gerais:

5.1 — A presente delegação de competências não pode ser sub-delegada;

5.2 — Os poderes delegados nos n.ºs 1.6, 1.7 e 1.8 deverão ser exercidos em conjunto com a responsável do Departamento Administrativo e Financeiro;

5.3 — É expressamente vedada a aquisição de bens sumptuários ou supérfluos;

5.4 — A realização de qualquer despesa e a prática de qualquer acto, no âmbito da competência delegada, pressupõem cumulativamente:

- a) O respeito pelas normas legais e regulamentares em vigor;
- b) O cabimento orçamental;
- c) A existência de verba disponível;
- d) O enquadramento do acto no plano de actividades e orçamento aprovados pelo CA;
- e) O cumprimento das deliberações do CA.

5.5 — Em cada reunião ordinária do CA deverá ser apresentada(o):

- a) Relação nominativa das utilizações de automóvel próprio, com a discriminação individual do total de quilómetros percorridos e a descrição dos percursos efectuados;
- b) Relação nominativa do pessoal que efectuou trabalho extraordinário ou suplementar, com a discriminação individual do total de horas;
- c) Relação nominativa do pessoal interno que efectuou formação remunerada para além do vencimento, com a discriminação individual do total de horas e do montante respectivo;
- d) Discriminação com a ocupação mensal e acumulada desde o início do ano civil dos formadores internos;
- e) Discriminação das disponibilidades financeiras;
- f) Ponto de situação, físico e financeiro, relativo ao Programa REDE;
- g) Ponto de situação da execução física do CRVCC;
- h) Ponto de situação, físico e financeiro, das prestações de serviços a entidades externas;
- i) Relatório de execução do plano de actividades, contendo, de entre outros, os seguintes elementos:

Execução orçamental total (prevista e realizada);

Execução física por acção de formação (prevista e realizada);

Volume de formação por acção de formação (previsto e realizado).

6 — A presente delegação de competências revoga a anteriormente em vigor e é de aplicação imediata, considerando-se ratificados os actos praticados pelo delegado até à presente data que se mostrem em conformidade com os termos da delegação de competências ora efectuada.

29 de Março de 2006. — Pelo Conselho de Administração, (*Assinatura ilegível.*)

CENTRO HOSPITALAR DO BAIXO ALENTEJO, E. P. E.

Despacho n.º 8876/2006 (2.ª série). — Por despacho do conselho de administração do Centro Hospitalar do Baixo Alentejo, E. P. E., de 22 de Março de 2006:

Emídio Manuel Henriques, auxiliar de acção médica do quadro de pessoal do Hospital José Joaquim Fernandes, Beja — autorizada a licença sem vencimento de longa duração ao abrigo do artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, a partir de 31 de Março de 2006. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Março de 2006. — O Presidente do Conselho de Administração, *Rui Sousa Santos*.

Despacho n.º 8877/2006 (2.ª série). — Por despacho do conselho de administração do Centro Hospitalar do Baixo Alentejo, E. P. E., de 28 de Março de 2006:

António Rosa Simão Costa, técnico superior de 2.ª classe, do quadro de pessoal do Hospital José Joaquim Fernandes, Beja — autorizado o regresso de licença sem vencimento por um ano, ao abrigo do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, a partir de 1 de Abril de 2006. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

31 de Março de 2006. — O Presidente do Conselho de Administração, *Rui Sousa Santos*.

CENTRO HOSPITALAR DO NORDESTE, E. P. E.

Deliberação n.º 496/2006. — Por deliberação do conselho de administração do Hospital Distrital de Macedo de Cavaleiros de 28 de Setembro de 2005:

Cristina Maria Pires Fernandes e Pedro António Fernandes, enfermeiros do quadro de pessoal deste Hospital — autorizada a equiparação a bolseiro em tempo total, ao abrigo do disposto nos artigos 1.º e 2.º do Decreto-Lei n.º 272/88, de 23 de Agosto, no ano lectivo de 2005-2006.

22 de Dezembro de 2005. — O Presidente do Conselho de Administração, *António Albino Choupina Pires*.

Deliberação n.º 497/2006. — Por deliberação do conselho de administração do Hospital Distrital de Macedo de Cavaleiros de 20 de Janeiro de 2005:

Sónia Cristina Cordeiro Felgueiras, enfermeira do quadro de pessoal deste Hospital — autorizada a equiparação a bolseiro em tempo total, ao abrigo do disposto nos artigos 1.º e 2.º do Decreto-Lei n.º 272/88, de 23 de Agosto, no ano lectivo de 2005-2006.

22 de Dezembro de 2005. — O Presidente do Conselho de Administração, *António Albino Choupina Pires*.

HOSPITAL GARCIA DE ORTA, E. P. E.

Aviso n.º 4807/2006 (2.ª série). — Por despacho do conselho de administração de 1 de Março de 2006, foi homologada a constituição da comissão de avaliação para progressão na categoria do assistente de ortopedia Júlio André Martins de Almeida, sendo constituída de acordo com os seguintes elementos:

Presidente — Dr. Nuno Craveiro Lopes, chefe de serviço de ortopedia do Hospital Garcia de Orta, E. P. E.

1.º vogal efectivo — Dr. João António Duarte Jacinto, chefe de serviço de ortopedia do Hospital Garcia de Orta, E. P. E.

2.º vogal efectivo — Dr.ª Carolina Ladeira Escalda, assistente graduada hospitalar de ortopedia do Hospital Garcia de Orta, E. P. E.

8 de Março de 2006. — Pelo Conselho de Administração, o Presidente, *Álvaro Carvalho*.

Aviso n.º 4808/2006 (2.ª série). — Por despacho do conselho de administração de 26 de Julho de 2005, foi homologada a constituição da comissão de avaliação para progressão na categoria da assistente de oftalmologia Paula Alexandra Teles Freitas Saldanha, sendo constituída de acordo com os seguintes elementos:

Presidente — Dr.ª Maria Manuela Cidade Martins, directora de serviço de oftalmologia do Hospital Garcia de Orta, E. P. E.

1.º vogal efectivo — Dr. Adriano Aguilar, chefe de serviço de oftalmologia do Centro Oftalmológico de Lisboa.

2.º vogal efectivo — Dr. Florindo Esperancinha, chefe de serviço de oftalmologia do Hospital Fernando da Fonseca.

14 de Março de 2006. — Pelo Conselho de Administração, o Presidente, *Álvaro Carvalho*.

Aviso n.º 4809/2006 (2.ª série). — Por despacho do conselho de administração de 12 de Agosto de 2005, foi homologada a constituição da comissão de avaliação para progressão na categoria do assistente de oftalmologia Nuno Miguel Patrício Campos, sendo constituída de acordo com os seguintes elementos:

Presidente — Dr.ª Maria Manuela Cidade Martins, directora de serviço de oftalmologia do Hospital Garcia de Orta, E. P. E.

1.º vogal efectivo — Dr. Adriano Aguilar, chefe de serviço de oftalmologia do Centro Oftalmológico de Lisboa.

2.º vogal efectivo — Dr. Florindo Esperancinha, chefe de serviço de oftalmologia do Hospital Fernando da Fonseca.

14 de Março de 2006. — Pelo Conselho de Administração, o Presidente, *Álvaro Carvalho*.

HOSPITAL GERAL DE SANTO ANTÓNIO, E. P. E.

Aviso n.º 4810/2006 (2.ª série). — Em conformidade com o disposto no artigo 70.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro, que aprovou o Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central e Regional, se publica que, por despacho do Ministro da Saúde de 16 de Janeiro de 2006, e precedendo de processo disciplinar, foi aplicada a pena de demissão ao auxiliar de acção médica do quadro do Hospital Geral de Santo António, E. P. E., Artur Pereira Soares; tal demissão origina a vacatura do lugar.

27 de Março de 2006. — A Directora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Maria Fernanda Ferreira de Oliveira Manarte*.

HOSPITAL DE SÃO JOÃO, E. P. E.

Despacho (extracto) n.º 8878/2006 (2.ª série). — Por despacho do administrador executivo de 21 de Março de 2006:

Armada Guilhermina Carvalho Reis Monteiro — autorizada a cessação do regime de horário acrescido, a partir de 18 de Abril de 2006.

29 de Março de 2006. — A Directora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Leonilde Cavalheiro*.

Despacho (extracto) n.º 8879/2006 (2.ª série). — Por deliberação do conselho de administração de 17 de Março de 2006:

Alexandra Manuela Lopes Ferreira Duarte, Elsa Maria Araújo Pereira e Carla Cristina Cardoso Marvão — autorizadas as nomeações definitivas para o lugar de técnico superior de 1.ª classe de serviço social, da carreira técnica superior de serviço social, do quadro de pessoal deste Hospital, ficando exoneradas do cargo anterior a partir da data da aceitação de nomeação.

Paulo José de Sousa Rodrigues — autorizada a nomeação definitiva para o lugar de técnico superior de 1.ª classe da carreira de engenheiro, área de mecânica, do quadro de pessoal deste Hospital, ficando exonerado do cargo anterior a partir da data da aceitação de nomeação.

Carla Isabel Monteiro de Jesus Ávila — autorizada a nomeação definitiva para o lugar de especialista de informática de grau 2, nível 1, da carreira técnica superior de informática, do quadro de pessoal deste Hospital, ficando exonerada do cargo anterior a partir da data da aceitação de nomeação.

Carlos Manuel Moreira Freitas Ribeiro — autorizada a nomeação definitiva para o lugar de especialista de informática de grau 2, nível 1, da carreira técnica superior de informática, do quadro de pessoal deste Hospital, ficando exonerado do cargo anterior a partir da data da aceitação de nomeação.

(Isento de declaração de conformidade do Tribunal de Contas.)

29 de Março de 2006. — A Directora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Leonilde Cavalheiro*.

Despacho (extracto) n.º 8880/2006 (2.ª série). — Por despacho deste Hospital de 28 de Março de 2006:

Miguel Domingo Babarro Jorroto, assistente hospitalar eventual de imuno-hemoterapia deste Hospital — rescindido, a seu pedido, o contrato administrativo de provimento a partir de 1 de Abril de 2006. (Isento de declaração de conformidade do Tribunal de Contas.)

31 de Março de 2006. — A Directora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Leonilde Cavalheiro*.

HOSPITAL DE SÃO TEOTÓNIO, E. P. E.

Deliberação n.º 498/2006. — Por deliberação do conselho de administração do Hospital de São Teotónio, E. P. E., de 26 de Janeiro de 2006:

Vítor Manuel Oliveira Rodrigues Carmo, técnico de RX do quadro do extinto Hospital de São Teotónio — Viseu — autorizada a acumulação de funções na Escola Superior de Tecnologias da Saúde de Coimbra. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

3 de Abril de 2006. — O Director de Recursos Humanos, *Fernando Almeida*.

Deliberação n.º 499/2006. — Por deliberação do conselho de administração do Hospital de São Teotónio, E. P. E., de 9 de Março de 2006:

Miguel Afonso de Sousa, enfermeiro especialista do quadro do extinto Hospital de São Teotónio — Viseu — autorizada a licença sem vencimento de longa duração ao abrigo do artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com início em 1 de Abril de 2006. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

3 de Abril de 2006. — O Director de Recursos Humanos, *Fernando Almeida*.

AVISO

- 1 — Abaixo se indicam os preços das assinaturas do *Diário da República* para o ano 2006 em suporte de papel, CD-ROM e Internet.
 2 — Não serão aceites pedidos de anulação de contratos de assinaturas com devolução de valores, salvo se decorrerem de situações da responsabilidade dos nossos serviços.
 3 — Cada assinante deverá indicar sempre o número de contrato de assinatura que lhe está atribuído e mencioná-lo nos contactos que tenha com a INCM.
 4 — A efectivação dos pedidos de contratos de assinaturas, bem como dos novos serviços, poderá ser feita através das nossas livrarias.
 5 — Toda a correspondência sobre contratos de assinaturas deverá ser dirigida para a Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., Departamento Comercial, Sector de Publicações Oficiais, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, 1099-002 Lisboa (fax: 213945750; e-mail: assinaturas@incm.pt).

Preços para 2006

(Em euros)

PAPEL (IVA 5%)	
1.ª série	161,50
2.ª série	161,50
3.ª série	161,50
1.ª e 2.ª séries	302,50
1.ª e 3.ª séries	302,50
2.ª e 3.ª séries	302,50
1.ª, 2.ª e 3.ª séries	427
Compilação dos Sumários	54,50
Acórdãos STA	105

BUSCAS/MENSAGENS (IVA 21%) ¹	
E-mail 50	16,50
E-mail 250	49
E-mail 500	79,50
E-mail 1000	148
E-mail+50	27,50
E-mail+250	97
E-mail+500	153,50
E-mail+1000	275

ACÓRDÃOS STA (IVA 21%)	
100 acessos	53
250 acessos	106
Ilimitado individual ⁴	212

CD-ROM 1.ª série (IVA 21%)		
	Assinante papel ²	Não assinante papel
Assinatura CD mensal ...	195,50	243
INTERNET DIÁRIO DO DIA (IVA 21%)		
1.ª série	127	
2.ª série	127	
3.ª série	127	
INTERNET (IVA 21%)		
Preços por série ³	Assinante papel ²	Não assinante papel
100 acessos	101,50	127
250 acessos	228	285,50
Ilimitado individual ⁴	423	529

¹ Ver condições em <http://www.incм.pt/servlets/buscas>.² Preço exclusivo por assinatura do *Diário da República* em suporte de papel.³ 3.ª série só concursos públicos.⁴ Para assinaturas colectivas (acessos simultâneos) contacte-nos através dos endereços do *Diário da República* electrónico abaixo indicados.

DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Os prazos para reclamação de faltas do *Diário da República* são, respectivamente, de 30 dias para o continente e de 60 dias para as Regiões Autónomas e estrangeiro, contados da data da sua publicação.

PREÇO DESTA NÚMERO (IVA INCLUÍDO 5%)

€ 1,92



Diário da República Electrónico: Endereço Internet: <http://www.dre.pt>
 Correio electrónico: dre@incm.pt • Linha azul: 808 200 110 • Fax: 21 394 57 50



INCM

IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, S. A.

LIVRARIAS

- Loja do Cidadão (Aveiro) Rua de Orlando Oliveira, 41 e 47 — 3800-040 Aveiro
Forca Vouga
Telef. 23 440 58 49 Fax 23 440 58 64
- Avenida de Fernão de Magalhães, 486 — 3000-173 Coimbra
Telef. 23 985 64 00 Fax 23 985 64 16
- Rua da Escola Politécnica, 135 — 1250-100 Lisboa
Telef. 21 394 57 00 Fax 21 394 57 58 Metro — Rato
- Rua do Marquês de Sá da Bandeira, 16-A e 16-B — 1050-148 Lisboa
Telef. 21 330 17 00 Fax 21 330 17 07 Metro — S. Sebastião
- Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1099-002 Lisboa
Telef. 21 383 58 00 Fax 21 383 58 34
- Rua de D. Filipa de Vilhena, 12 — 1000-136 Lisboa
Telef. 21 781 07 00 Fax 21 781 07 95 Metro — Saldanha
- Rua das Portas de Santo Antão, 2-2/A — 1150-268 Lisboa
Telef. 21 324 04 07/8 Fax 21 324 04 09 Metro — Rossio
- Loja do Cidadão (Lisboa) Rua de Abranches Ferrão, 10 — 1600-001 Lisboa
Telef. 21 723 13 70 Fax 21 723 13 71 Metro — Laranjeiras
- Avenida de Roma, 1 — 1000-260 Lisboa
Telef. 21 840 10 24 Fax 21 840 09 61
- Praça de Guilherme Gomes Fernandes, 84 — 4050-294 Porto
Telef. 22 339 58 20 Fax 22 339 58 23
- Loja do Cidadão (Porto) Avenida de Fernão Magalhães, 1862 — 4350-158 Porto
Telef. 22 557 19 27 Fax 22 557 19 29